



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

1.- PREÂMBULO:

- 1.1.A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 2.1 deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica Compras Governamentais, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
- 1.3.-** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, disponível em <https://transparencia.cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes>.
- 1.4.** A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA: 03/09/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09h00 (nove horas) - horário de Brasília-DF.

LOCAL: Compras Governamentais - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CÓDIGO UASG: 929815 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, conforme especificações constantes neste edital, no Projeto Básico, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.
- 2.2.** O valor do máximo aceitável para a presente licitação é de **R\$ 665.216,53 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.
- 2.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas as que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.



3.DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3.Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
 - 4.3.5.que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 4.4.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.4.7.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 5.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.10. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.
- 5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do CATSER/SIASG e do Projeto Básico, prevalecem estas últimas;
- 6.2. **Carta-Proposta** contendo os dados da empresa (razão social da empresa, endereço, fone/fax, e-mail), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de referência), em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no **Projeto Básico**;
- 6.3. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura.
- 6.4. Prazo de início de execução: **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.
- 6.5. A Carta-Proposta deverá ser um anexo do Edital, mas licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado.
- 6.6. O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.



6.7. Planilha Orçamentária com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;

6.7.1. Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995.

6.8. Planilha de Composição de Preços Unitários por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** e **Encargos Sociais** aplicados;

6.8.1. A Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

6.8.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

6.8.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.8.4. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico, **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**.

6.8.5. A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.

6.9. Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;

6.9.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.

6.9.2. A composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**. Os tributos **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não deverão integrar o cálculo do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

6.9.3. Os itens '**Administração Local**' e '**Custos com Mobilização/Desmobilização**' devem compor a Planilha Orçamentária dos custos diretos, não sendo permitido inclusão na composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, conforme entendimento pacificado do **Tribunal de Contas da União-TCU**.



6.10. Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.10.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.

6.11. Os documentos exigidos nas alíneas “6.7” a “6.10” acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo **representante legal da licitante** e pelo **Responsável Técnico**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA**. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.17. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da CONCORRÊNCIA, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.18. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global proposto.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



registrado pelo sistema.

- 7.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um real).
- 7.12.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.13.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.
- 7.14.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “9.12” e “9.13”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.15.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 7.17.** Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.
- 8.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



- 8.9.**O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.**Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.12.**licitantes pelo “chat”.

9.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.**Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.**O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.**Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.4.**No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 9.5.**Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6.**Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.6.1.**Contiverem vícios insanáveis;
- 9.6.2.**Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.6.3.**Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.6.4.**Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5.**Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.7.**A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.8.**O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.**No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 9.10.**Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.



9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II- Empresas brasileiras;
- III- - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV- - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.13. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.15. A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

10.1. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, **mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação**, a fim de evitar jogo de planilhas. A Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



11.1.1.SICAF;

11.1.2.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4.Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.2.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7.Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8.HABILITAÇÃO JURÍDICA



- 11.8.1.**Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 11.8.2.**No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 11.8.3.**Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.8.4.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 11.8.5.**No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.8.6.**No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.8.7.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.9.A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.9.1.**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2.**Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.9.3.**Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.9.4.**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.5.**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.6.**Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.9.7.**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 11.9.8.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;



11.10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Registro ou Inscrição e Quitação** da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT** da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;

b) **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Civil, Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o **Responsável Técnico** indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do **Ato Constitutivo** da empresa ou **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de **não comprovação de vínculo empregatício**, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma **Declaração de Contratação Futura**, declarando que o **Responsável Técnico** será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo **Responsável Técnico** indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

b.4) É vedada a indicação de um mesmo **Responsável Técnico** por mais de uma empresa proponente, fato este que **inabilitará todas as envolvidas**.

c) **Qualificação Técnico-Profissional:**

c.1) comprovação do **Responsável Técnico**, indicado na **alínea “b”**, é detentor de **Anotação de Responsabilidade Técnica-ART** registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.

c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou



c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Não será aceito **Certidão de Acervo Técnico-CAT** ou **Atestado** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d) Qualificação Técnico-Operacional:

d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;

d.1.4) Não será aceito **Certidão de Acervo Técnico-CAT** ou **Atestado** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

e) Declaração formal indicando o **Responsável Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

f) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.



g) **Licença Ambiental** emitida pelo órgão competente estadual ou delegação municipal.;

11.10.1.1. Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, **Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças**, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no **ANEXO V – Declaração de Visita**.

11.10.1.2. Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;

11.10.1.3. A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail cplprefeituraslp@gmail.com.

11.10.1.4. Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

e.2) As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



- 11.11.1.**As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.11.2.**Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.
- 11.12.Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do **Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;**
- 11.12.1.**A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.
- 11.13.Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 11.14.**O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.15.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.15.1.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.16.**Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.17.**A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.18.**Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.19.**Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 11.20. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.21. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 11.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do Agente de Contratação**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Avenida Luiz Muniz, 1055 – Centro, Santa Inês – MA.
- 12.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (20) vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1.**Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2.**Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.**Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3.**A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4.**A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.**O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2.**Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DO CONTRATO

- 16.1.**Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
- 16.2.**O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 16.3.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 16.4.**Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
- 16.5.**Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar SEGURO GARANTIA no valor referente a 5% (cinco por cento)



do valor vencedor da licitação. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.6. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar **SEGURO GARANTIA** no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor vencedor da licitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

17. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

17.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 12 (doze) meses conforme especificado na minuta contratual.

17.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.2. E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.4. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.5. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.

18.6. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.7. Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



- 18.8.**Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 18.9.**Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 18.10.**Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 18.11.**Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.
- 18.12.**Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 18.13.**Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 18.14.**Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- 18.15.**Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.16.**Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 18.17.**Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 18.18.**Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19.DO CONTRATO

- 19.1.**Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.
- 19.2.**Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



19.3.O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

20.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

20.3.Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4.Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6.Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7.Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21.DA FISCALIZAÇÃO

21.1.A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2.Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

21.3.Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

21.4.Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

21.5.Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;

21.6.Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;

21.7.Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

21.8.Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço (s) entregue(s) ao que foi solicitado;

21.9.Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

21.10.Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

21.11.Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

21.12.Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

21.13.Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



21.14.m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DO PAGAMENTO

- 22.1.**O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 22.2.**A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 22.3.**No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS
- 22.4.**Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 22.5.**Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.
- 22.6.**A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 22.7.** O Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 22.8.**A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.
- 22.9.**Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 22.10.**A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.
- 22.11.**Débito da CONTRATADA para com o Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 22.12.**Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 22.13.**Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do



IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.14.A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Projeto Atividade: 2166 – Ficha 443

Elemento: 3.3.90.39

23.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

23.2.Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.3.Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.4.Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

23.5.Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

23.7.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

23.8.Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

23.9.Entregando uma mercadoria por outra;

23.10.Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

23.11.Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

23.12.Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

23.13.As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

23.14.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.15.EXTENSÃO DAS PENALIDADES



- 23.16.-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 23.17.** Retardarem a execução do objeto da licitação;
- 23.18.** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 23.19.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.- DO REAJUSTAMENTO

- 24.1.** Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25.DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

- 25.1.** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 26.1.** O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:
- 26.2.** Descumprir as condições do contrato;
- 26.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.4.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.
- 27.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.
- 27.3.** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 27.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 27.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 27.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 27.7.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.
- 27.8.** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.



- 27.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 27.10.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 27.11.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 27.12.** O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.13.** É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 27.14.** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 27.15.** Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, de 2ª a 6ª, no horário das 8 às 12 h, ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço, ou pelo e-mail cplprefeituraslp@gmail.com.
- 27.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
Anexo IV	Modelo do Atestado de Visita

- 27.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, 13 de agosto de 2024.

JOEL OLIVEIRA DE
ARAUJO:75407167387

Assinado de forma digital por JOEL
OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
Dados: 2024.08.14 11:57:16 -03'00'

JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

1- INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em serviços de revitalização arquitetônica, visando a modernização das instalações da Câmara Municipal de Santa Inês - MA. Este documento descreve os requisitos técnicos, condições de execução, e critérios de avaliação para a contratação dos serviços necessários.

2- JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santa Inês - MA possui um prédio com infraestrutura que necessita de atualizações e melhorias para garantir segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, servidores e visitantes. A revitalização arquitetônica é essencial para proporcionar um ambiente adequado às atividades legislativas e administrativas, além de promover uma imagem institucional moderna e eficiente.

A revitalização buscará atender às normas de segurança vigentes, prevenindo riscos e garantindo a integridade física dos usuários. Serão realizadas intervenções para melhorar a climatização, iluminação, e acústica dos ambientes, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e saudável.

As obras de revitalização contemplarão a adaptação das instalações para atender às normas de acessibilidade, proporcionando condições adequadas de acesso e utilização para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Serão implementadas rampas, elevadores, sanitários adaptados e sinalização adequada.

A modernização das instalações resultará em um atendimento mais eficiente e acolhedor aos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal. A melhoria na infraestrutura contribuirá para a otimização dos processos internos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Esta lei estabelece os princípios e diretrizes a serem observados na contratação de obras e serviços, garantindo a transparência, legalidade e economicidade do processo licitatório.



3 DO VALOR:

3.1. O Valor Máximo Global para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, é de **R\$ 665.216,53 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. PODER LEGISLATIVO.

01. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

01.031.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES.

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA:

Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 DO PRAZO:

6.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de até 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.



PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos estabelecidos nesta Cláusula somente poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja enquadrado em na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE, acompanhado de Parecer prévio da Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, e nos seguintes casos:

- a) alteração do Projeto Básico, pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS;
- d) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- e) omissão ou atraso de providências a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Termo, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Termo, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Termo;

i) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

j) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;

l) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

n) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

o) Comunicar imediatamente ao profissional qualificado (Geólogo e/ou Engenheiro Civil) quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.



8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no anexo I do Projeto Básico.

b) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo;

c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar este Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Contrato, de forma convencional e em meio digital;

9 – DAS VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DAS OBRAS:

9.1. A CONTRATADA, sob pena de inabilitação, deverá apresentar Declaração, formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as obras, instalações, e/ou reformas do objeto segundo o projeto básicos e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

9.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

9.3 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica que subsidiará a declaração citada no item 8.1 poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 08h00 às 12h00.



10 – DA GARANTIA

10.1. A adjudicatária será convocada nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar SEGURO GARANTIA no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor vencedor da licitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

10.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

10.3. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

10.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 1% (um por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.6. A retenção efetuada com base no item 10.5 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

10.7. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 12.6 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.8. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA

10.9. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

10.10 Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras, serviços e fornecimentos.

11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.



11.1.1 O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a Contratada deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.

11.2 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

11.3 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta
- b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
- c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

12.3 Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

12.4 A última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

12.5 A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e



escrita da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

12.6 A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

- a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

12.7 Os preços unitários dos serviços que venham a ser necessários e porventura não constem da proposta aprovada serão obtidos pelo preço de referência da Tabela de Preços do SINAPI/MA, nas mesmas bases vigentes na data da Licitação. Não existindo preço de referência, serão eles fixados mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

12.8 – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações contratuais, necessários à conveniente execução dos trabalhos, só serão pagos quando previamente autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, após análise e aprovação do orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços, respeitando o disposto no parágrafo anterior e Art. 124 da Lei 14.133/21.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:



- a) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações;
- c) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- e) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituídos de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- f) A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.
- g) A CONTRATADA não poderá transferir o objeto deste CONTRATO, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e aplicação das penalidades previstas na lei.
- h) A CONTRATADA se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Constituem direitos e prerrogativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 115 e 148 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.
- b) Rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- c) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- e) Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- g) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- h) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS;
- i) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



- j) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.
- k) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- l) Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição, conforme estipulado na CLÁUSULA DO PAGAMENTO. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior
- m) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- n) Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
- o) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.
- p) A FISCALIZAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.
- q) A execução de cada serviço/etapa será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado.
- r) A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V – A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

16.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas “a” e “b”, conforme o caso;

e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no Projeto Básico.

16.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

16.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência

16.3.2. Multa prevista no item 16.1;



16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

16.3.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS ou cobrada judicialmente.

16.6. A Critério da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17 – REAJUSTAMENTO

17.1. Reajuste de Preço: Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período o valor poderá ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação dos ÍNDICES E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO, fornecido pelo SINAPI/MA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I_i - I_o) \times V$$

Onde: R = Valor do Reajuste procurado;

V = valor da fatura;

I_i = Índice relativo à data do reajuste;

I_o = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente ao mês de apresentação da proposta;

17.2. O serviço que for entregue com atraso imputável ao contratado não gerará direito a reajuste ou a atualização monetária.

17.3. Ocorrendo atraso atribuível à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação na execução do serviço, o reajuste obedecerá aos critérios seguintes:

I – No caso de atraso:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a execução do serviço;

b) se os índices diminuïrem, prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que o serviço for executado;

II – No caso de antecipação prevalecerão os índices vigentes nas datas em que o serviço for efetivamente executado;



17.4. A concessão do reajuste de acordo com o inciso I deste subitem não eximirá a CONTRATADA das penalidades contratuais cabíveis.

17.5. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

18 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

19 - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n°. 14.133/21.

20 - DO FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

Proprietário (a): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

Local: AV LUIZ MUNIZ nº 1055, Bairro: Centro, Cidade: Santa Inês - MA

01 – Equipamentos de segurança: Para garantir a integridade física do trabalhador, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser selecionados de acordo com as necessidades do trabalho. Ou seja, partes do corpo a proteger, condições de trabalho e riscos envolvidos.

02 – Infraestrutura (sapatas): Será constituída de sapatas em todas as amarrações de paredes presentes do projeto arquitetônico. A concretagem das sapatas deverá ser realizada com concreto usinado com aditivo impermeabilizante.

03 – Infraestrutura (viga baldrame): Deverão ser preparados formas de madeira tipo pinus para cada lateral da viga, com a finalidade de contensão no ato da concretagem. Em locais onde não houver alvenaria de embasamento, a base para concretagem deverá ser preparada com lastro de brita 1 soqueteada para correto nivelamento. Após o posicionamento das formas e prensagem das britas, a armadura já preparada deverá ser posicionada no interior das formas tomando cuidado com seu posicionamento em relação ao cobrimento de 2,5 cm, essa dimensão deve ser assegurada no momento da concretagem com calçamentos de madeira ou brita. A concretagem deverá ser realizada com concreto usinado com aditivo impermeabilizante parte a parte durante toda a extensão da viga baldrame, juntamente de um vibrador ou marteladas na caixaria (esse procedimento de vibração deve ser feita de forma controlada para evitar a segregação da brita presente no concreto). Com um rodo, a superfície da viga deve ser alinhada e nivelada para que não ocorra deformações nas posteriores fiadas de tijolos. O desmolde da viga deverá ser realizado apenas 10 dias após sua concretagem, e a cura do concreto deve ser realizado por no mínimo 27 dias.

04 – Impermeabilização do baldrame: Após o respaldo do alicerce, este receberá uma camada de 0,02 m de massa com impermeabilizante, bem como, será executada 3 demãos cruzadas de neutrol ou similar (aguardando 1 dia de secagem por demão). Esse processo deverá ser executado em toda a extensão da superfície e laterais do baldrame.

05 – Alvenaria de vedação: Todas as paredes serão levantadas em alvenaria de tijolos cerâmicos (06 furos), assentados uma e meia vez com argamassa de cal e areia nos sistemas usuais com adição de 100kg de cimento por m³. As espessuras das paredes serão aquelas determinadas nos cortes do projeto arquitetônico, atendendo os índices de resistência impermeabilidade e isolamento térmico e acústico. As paredes receberão os seguintes reforços: vergas sobre os vãos e contra vergas sob os vãos, estas que por sua vez, serão executadas em canaletas de cerâmica, munidas de 2 barras de aço 3/16” e concreto 25Mpa, interligando toda a estrutura (de pilar à pilar).

06 – Pilares: Serão executados em todos os arranques advindos das sapatas. O processo iniciará com o posicionamento de moldes de madeira pinus quando houver

necessidade. A concretagem deverá ser executada no máximo a cada 1,5 m de altura, com concreto usinado.

07 – Vigas de respaldo: Deverão ser executadas os moldes em madeira tipo pinus nas extremidades das vigas. As armaduras deverão acompanhar o demonstrado no projeto estrutural em virtude de sua especificidade. A concretagem deverá ser executada em concreto usinado.

08 – Laje: Receberá laje pré-fabricada e posteriormente deverão receber EPS para vedação e estanqueidade e também laje maciça de acordo com o projeto. Toda a estrutura deverá receber barras de aço de acordo com o projeto a cada 30 cm, formando assim uma malha amarrada por arames. A contensão da laje deverá ser executada com escoras de madeira ou barras de aço. A concretagem da laje deverá ser realizada com 7cm de espessura utilizando concreto usinado. No poço do elevador receberá laje maciça de 15 cm de espessura e na parte que acomodará a máquina do elevador. Posteriormente à concretagem, deve-se realizar a cura do concreto que deverá se estender por no máximo 10 dias dependendo do clima local, evitando assim, a secagem rápida do mesmo e conseqüentemente o enfraquecimento da resistência mecânica do sistema. As escoras deverão ser retiradas SOMENTE após 28 dias após a concretagem.

09 – Cobertura: Telha tipo telha cerâmica nos banheiros da lateral sobre estrutura de madeira com inclinação de 25% (Calhas e rufos e pingadeiras por todo o perímetro) e na marquise pele de vidro de acordo com projeto.

10 – Reboco e revestimentos: Após a execução do chapisco, deverão ser executados as mestras que vão definir a espessura do reboco e guiar o sarrafeamento da parede, este, que por sua vez deverão ser de 1,5 cm nas parede internas e 2cm nas parede externas. Com a ajuda de uma betoneira rodar o traço de argamassa de reboco 1:6 (1 parte de cimento para 6 partes de areia) com o auxílio de padiolas. Iniciar a aplicação com uma colher e desempenadeira, seguindo a espessura das mestras. Após a massa puxar inicie o sarrafeamento com a régua de alumínio de 2,0m. Este processo deverá ser executado de cima para baixo seguindo as mestras e cruzando a régua entre as mestras para que o pano de reboco fique no prumo e bem acabado. Com a desempenadeira iniciar o desempenho e acabamento da massa em movimentos circulares retirando os excessos que a régua de alumínio não conseguir retirar. Com a trincha jogue um pouco de água nos pontos aonde a massa já está mais dura e difícil de passar a desempenadeira. Executar até o reboco se encontrar totalmente liso. Obs: o reboco aplicado até a altura de um metro (1,0m) deverá receber o aditivo impermeabilizantes tipo VEDACIT. Quanto aos revestimentos deverão ser executados Barreiras impermeáveis em azulejo até a altura demonstrada em corte e em todas as áreas molhadas demarcadas no projeto arquitetônico.

11 – Instalações hidráulicas: Será ligada à rede geral da cidade e conterà. O esgoto despejará na rede geral, com tubos de PVC série esgoto de 100 mm e com porcentagens de caimento necessárias e válvula de retenção.

12 – Instalações Elétricas: Será executada de acordo com as normas da concessionária local e com embasamento na norma vigente NBR 5410 que se trata de instalações elétricas de baixa tensão.

13 – Contra piso: Primeiramente a base deve estar completamente limpa e lavada, devendo ser removidos todos os restos e crostas de argamassa ou concreto. Fixar taliscas nos cantos do ambiente, deixando-as niveladas, com espessura entre sua superfície e a base de aproximadamente 2,5 cm no ponto mais baixo, usando para isso a mangueira ou o aparelho de nível. Em seguida, fixar as taliscas intermediárias,

com distâncias entre 1,50 e 2,00 m entre elas para depois fazer as guias, de forma semelhante ao feito para o reboco. Após a execução das guias, espalhar a argamassa na área entre duas guias e em seguida compactá-la (obs: A argamassa do contra piso deve ser traço de 1:3, de cimento e areia média em volume e deve ser seca, com consistência de “farofa”). Após a compactação sarrafejar a área com régua, deixando o piso com o mesmo nível das guias. Posteriormente, alisá-la com a desempenadeira de madeira. Por fim, deve ser feito um último alisamento da sua superfície com desempenadeira de aço. Mas atenção: não deve ser feito novo polvilhamento.

A argamassa do contra piso deve ser traço de 1:3, de cimento e areia média em volume e deve ser seca, com consistência de “farofa”.

14 – Revestimentos (piso): Serão em Porcelanato, conforme apresentado no projeto arquitetônico; no acesso deverá ser utilizado fita antiderrapante, onde teremos uma pequena inclinação para acesso a deficiente físico.

15 – Esquadrias: As portas deverão estar presentes nos ambientes de acordo com o projeto. Serão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira oca, e também em vidro temperado. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: conforme dimensionadas no projeto arquitetônico. Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir declaração de origem florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca. Deverão ser executadas com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação. A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio presentes nos seguintes ambientes, será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica. A execução, será evitada por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido. As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo. Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

16 - Pintura: As paredes, os forros e os beirais serão pintados de Látex e os caixilhos de Esmalte sintético.

17 – Vidros: estrutura em pele de vidro na fachada de acordo com projeto arquitetônico.

18 – Elevador: Estrutural do elevador panorâmico de acordo com projeto.

19 – Limpeza: Após a conclusão da obra, haverá a remoção do entulho e limpeza geral da obra.

Santa Inês - MA, julho de 2024

Responsável Técnico
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
CREA/MA: 1115245228

RESUMO DO ORÇAMENTO			
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024 L.S. Hora: 112,68%
	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00% L.S. Mês: 69,90%
	LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES DE OBRAS	R\$ 2.373,60	0,36%
2	PINTURAS	R\$ 83.874,17	12,61%
3	PISO	R\$ 23.841,55	3,58%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 19.073,98	2,87%
5	ESQUADRIAS	R\$ 306.184,27	46,03%
6	ESTRUTURA PARA ELEVADOR	R\$ 229.868,96	34,56%
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.121,80	0,47%
6.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 925,14	0,14%
6.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 9.923,72	1,49%
6.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 54.579,99	8,20%
6.5	ALVENARIA ESTRUTURAL	R\$ 15.354,80	2,31%
6.6	REVESTIMENTOS	R\$ 14.726,01	2,21%
6.7	PINTURAS	R\$ 6.533,10	0,98%
6.8	ELEVADOR	R\$ 124.704,40	18,75%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 133.050,74 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 532.165,79
		VALOR TOTAL:	R\$ 665.216,53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES DE OBRAS									
1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 316,48	R\$ 395,60	R\$ 1.898,88	R\$ 2.373,60
PINTURAS									
2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.200,26	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 5.101,11	R\$ 6.373,38
2.2	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.200,26	R\$ 27,02	R\$ 33,78	R\$ 32.431,03	R\$ 40.544,78
2.3	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.200,26	R\$ 24,63	R\$ 30,79	R\$ 29.562,40	R\$ 36.956,01
PISO									
3.1	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	8,08	R\$ 53,73	R\$ 67,16	R\$ 434,14	R\$ 542,65
3.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	8,08	R\$ 119,29	R\$ 149,11	R\$ 963,86	R\$ 1.204,81
3.3	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	229,95	R\$ 71,85	R\$ 89,81	R\$ 16.521,91	R\$ 20.651,81
3.4	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	51,00	R\$ 22,62	R\$ 28,28	R\$ 1.153,62	R\$ 1.442,28
REVESTIMENTOS									
4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	71,00	R\$ 8,47	R\$ 10,59	R\$ 601,37	R\$ 751,89
4.2	104220	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	M2	71,00	R\$ 55,55	R\$ 69,44	R\$ 3.944,05	R\$ 4.930,24
4.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	46,00	R\$ 97,28	R\$ 121,60	R\$ 4.474,88	R\$ 5.593,60
4.4	104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	SINAPI	M2	25,00	R\$ 249,54	R\$ 311,93	R\$ 6.238,50	R\$ 7.798,25
ESQUADRIAS									
5.1	S11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	100,00	R\$ 1.749,08	R\$ 2.186,35	R\$ 174.908,00	R\$ 218.635,00
5.2	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.641,95	R\$ 4.552,44	R\$ 3.641,95	R\$ 4.552,44
5.3	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	0,80	R\$ 394,79	R\$ 493,49	R\$ 315,83	R\$ 394,79
5.4	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 3.641,95	R\$ 4.552,44	R\$ 14.567,80	R\$ 18.209,76
5.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,36	R\$ 901,26	R\$ 1.126,58	R\$ 3.028,23	R\$ 3.785,31
								R\$ 244.948,09	R\$ 306.184,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6 ESTRUTURA PARA ELEVADOR									
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
6.1.1	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	30,00	R\$ 83,25	R\$ 104,06	R\$ 2.497,50	R\$ 3.121,80
6.2 MOVIMENTO DE TERRA									
6.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,00	R\$ 93,04	R\$ 116,30	R\$ 279,12	R\$ 348,90
6.2.2	110369	Escavação mecânica a trado Ø = 200 a 250mm para estaca escavada	ORSE	m	24,00	R\$ 19,21	R\$ 24,01	R\$ 461,04	R\$ 576,24
6.3 INFRAESTRUTURA									
6.3.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	31,00	R\$ 14,13	R\$ 17,66	R\$ 438,03	R\$ 547,46
6.3.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,00	R\$ 12,62	R\$ 15,78	R\$ 113,58	R\$ 142,02
6.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	13,00	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 209,69	R\$ 262,08
6.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	34,00	R\$ 10,90	R\$ 13,63	R\$ 370,60	R\$ 463,42
6.3.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,00	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 163,98	R\$ 205,02
6.3.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,80	R\$ 524,55	R\$ 655,69	R\$ 944,19	R\$ 1.180,24
6.3.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,65	R\$ 545,19	R\$ 681,49	R\$ 354,37	R\$ 442,97
6.3.8	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	22,00	R\$ 207,49	R\$ 259,36	R\$ 4.564,78	R\$ 5.705,92
6.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,45	R\$ 318,23	R\$ 397,79	R\$ 779,66	R\$ 974,59
6.4 SUPERESTRUTURA									
6.4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	124,00	R\$ 14,13	R\$ 17,66	R\$ 1.752,12	R\$ 2.189,84
6.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	35,00	R\$ 12,62	R\$ 15,78	R\$ 441,70	R\$ 552,30
6.4.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	257,00	R\$ 10,90	R\$ 13,63	R\$ 2.801,30	R\$ 3.502,91
6.4.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	450,00	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 4.099,50	R\$ 5.125,50
6.4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,27	R\$ 524,55	R\$ 655,69	R\$ 666,18	R\$ 832,73
								R\$ 43.661,86	R\$ 54.579,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora : 112,68%

L.S. Mês : 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,63	R\$ 545,19	R\$ 681,49	R\$ 4.159,80	R\$ 5.199,77
6.4.7	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	139,00	R\$ 193,59	R\$ 241,99	R\$ 26.909,01	R\$ 33.636,61
6.4.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	8,90	R\$ 318,23	R\$ 397,79	R\$ 2.832,25	R\$ 3.540,33
6.5	ALVENARIA ESTRUTURAL								
6.5.1	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	M2	92,00	R\$ 133,52	R\$ 166,90	R\$ 12.283,84	R\$ 15.354,80
6.6	REVESTIMENTOS								
6.6.1	87911	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	183,00	R\$ 25,79	R\$ 32,24	R\$ 4.719,57	R\$ 5.899,92
6.6.2	S07602	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço f6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	ORSE	m2	183,00	R\$ 38,58	R\$ 48,23	R\$ 7.060,14	R\$ 8.826,09
6.7	PINTURAS								
6.7.1	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	183,00	R\$ 3,93	R\$ 4,91	R\$ 719,19	R\$ 898,53
6.7.2	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	183,00	R\$ 24,63	R\$ 30,79	R\$ 4.507,29	R\$ 5.634,57
6.8	ELEVADOR								
6.8.1	S13512	Acabamento em granito cinza andorinha 15 x 2 cm, para elevador	ORSE	m	16,00	R\$ 67,72	R\$ 84,65	R\$ 1.083,52	R\$ 1.354,40
6.8.2	S13584	Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória	ORSE	un	1,00	R\$ 98.680,00	R\$ 123.350,00	R\$ 98.680,00	R\$ 123.350,00
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 133.050,74
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 532.165,79
								VALOR TOTAL:	R\$ 665.216,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 38,70	R\$ 0,43
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,74	R\$ 0,27
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,58	R\$ 17,90
TOTAL Material:					R\$ 268,60	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,83	R\$ 10,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,52	R\$ 26,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,05	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,66	R\$ 10,83
TOTAL Serviço:					R\$ 10,83	

VALOR: R\$ 316,48

88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,00	R\$ 1,66
TOTAL Material:					R\$ 1,66	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 31,20	R\$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,52	R\$ 0,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,59	

VALOR: R\$ 4,25

96131 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08570000	R\$ 0,94	R\$ 0,08
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,43520000	R\$ 5,03	R\$ 7,21
TOTAL Material:					R\$ 7,29	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56320000	R\$ 31,20	R\$ 17,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	R\$ 23,52	R\$ 2,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,73	

VALOR: R\$ 27,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88426 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,18250000	R\$ 9,20	R\$ 20,07
TOTAL Material:					R\$ 20,07	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13020000	R\$ 31,20	R\$ 4,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R\$ 23,52	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,56	
VALOR:					R\$ 24,63	

87745 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 12,39	R\$ 2,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,88	R\$ 0,44
TOTAL Material:					R\$ 3,04	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56100000	R\$ 29,19	R\$ 16,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28000000	R\$ 23,52	R\$ 6,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,95	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 643,65	R\$ 27,74
TOTAL Serviço:					R\$ 27,74	
VALOR:					R\$ 53,73	

87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,07	R\$ 9,76
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R\$ 80,93	R\$ 87,92
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,28	R\$ 0,88
TOTAL Material:					R\$ 98,56	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57260000	R\$ 29,05	R\$ 16,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17460000	R\$ 23,52	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,73	
VALOR:					R\$ 119,29	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

93680 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09700000	R\$ 1,10	R\$ 0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,46	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09670000	R\$ 0,68	R\$ 0,06
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,52	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 89,00	R\$ 5,05
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 55,02	R\$ 55,24
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 80,41	R\$ 0,78
TOTAL Material:						R\$ 61,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 28,97	R\$ 5,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 23,52	R\$ 4,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,56
VALOR:						R\$ 71,85

103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
TOTAL Material:						R\$ 18,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	R\$ 24,42	R\$ 0,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	R\$ 23,52	R\$ 3,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,62
VALOR:						R\$ 22,62

87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 29,19	R\$ 5,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 23,52	R\$ 1,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,38
--	----------

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 566,03	R\$ 2,09
TOTAL Serviço:						R\$ 2,09
VALOR:						R\$ 8,47

104220 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,47490000	R\$ 8,54	R\$ 4,05
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,07210000	R\$ 31,96	R\$ 2,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,35

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	R\$ 14,89	R\$ 2,06
TOTAL Material:						R\$ 2,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 29,19	R\$ 15,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 23,52	R\$ 12,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,82

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 583,51	R\$ 18,32
TOTAL Serviço:						R\$ 18,32
VALOR:						R\$ 55,55

104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 1,07	R\$ 7,32
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,28	R\$ 0,88
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R\$ 55,15	R\$ 59,91
TOTAL Material:						R\$ 68,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74070000	R\$ 29,05	R\$ 21,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 23,52	R\$ 7,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

VALOR: R\$ 97,28

104617 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 3,29	R\$ 16,15
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,09000000	R\$ 157,89	R\$ 172,10
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	1,69000000	R\$ 6,28	R\$ 10,61
TOTAL Material:					R\$ 198,86	

VALOR: R\$ 249,54

S11347 Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo (m2)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I12207	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08
TOTAL Serviço:					R\$ 1.749,08	

VALOR: R\$ 1.749,08

102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R\$ 163,41	R\$ 326,82
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	R\$ 327,00	R\$ 1.236,06
TOTAL Material:					R\$ 3.324,18	

VALOR: R\$ 3.641,95

102235 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,99300000	R\$ 29,56	R\$ 29,35
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09500000	R\$ 30,85	R\$ 2,93
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,28

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,37000000	R\$ 0,20	R\$ 0,47
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,47000000	R\$ 3,32	R\$ 4,88
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,28400000	R\$ 42,22	R\$ 11,99
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,23000000	R\$ 33,65	R\$ 7,73
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,98700000	R\$ 302,32	R\$ 298,38
TOTAL Material:					R\$ 323,45	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54400000	R\$ 23,52	R\$ 12,79
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	R\$ 24,15	R\$ 26,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,06	
VALOR:					R\$ 394,79	

91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 30,67	R\$ 210,10
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 628,69	R\$ 628,69
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 50,93	R\$ 44,96
TOTAL Material:					R\$ 886,68	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 29,19	R\$ 10,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 23,52	R\$ 4,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,58	
VALOR:					R\$ 901,26	

94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 708,58	R\$ 393,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,20	R\$ 1,46
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	R\$ 33,65	R\$ 18,84
TOTAL Material:						R\$ 414,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	R\$ 29,19	R\$ 28,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	R\$ 23,52	R\$ 11,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,30
VALOR:						R\$ 453,57

94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 308,00	R\$ 641,65
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 33,65	R\$ 41,95
TOTAL Material:					R\$ 688,48	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 29,19	R\$ 49,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 23,52	R\$ 20,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 69,88
VALOR:						R\$ 758,36

94589 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 8,04	R\$ 8,04
TOTAL Material:					R\$ 8,04	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34700000	R\$ 29,19	R\$ 10,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	R\$ 23,52	R\$ 4,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,21

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 721,79	R\$ 1,44
TOTAL Serviço:					R\$ 1,44	
VALOR:					R\$ 23,69	

105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	Fonte VERSÃO	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	R\$ 29,56	R\$ 1,10
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	R\$ 30,85	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,38

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 27,37	R\$ 15,05
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	R\$ 20,34	R\$ 2,05
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	R\$ 7,62	R\$ 6,16
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 12,44	R\$ 6,84
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 38,57	R\$ 0,98
TOTAL Material:					R\$ 31,08	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 24,21	R\$ 22,03
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 28,83	R\$ 26,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 48,27	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	R\$ 467,30	R\$ 2,52
TOTAL Serviço:					R\$ 2,52	
VALOR:					R\$ 83,25	

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 23,52	R\$ 93,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,04	
VALOR:					R\$ 93,04	

110369 Escavação mecânica a trado Ø = 200 a 250mm para estaca escavada (m)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110369	Escavação mecânica a trado Ø = 200 a 250mm para estaca escavada	ORSE	m	1,00000000	R\$ 19,21	R\$ 19,21
TOTAL Serviço:					R\$ 19,21	
VALOR:					R\$ 19,21	

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:						R\$ 9,92

VALOR:	R\$ 14,13
---------------	------------------

92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material:						R\$ 0,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 28,97	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:						R\$ 9,94

VALOR:	R\$ 12,62
---------------	------------------

96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,29	R\$ 1,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,97	R\$ 4,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,72
--	----------

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 16,13

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,28

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 10,90

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,84

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75
VALOR:						R\$ 9,11

94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,43	R\$ 0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,95	R\$ 1,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,76

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 89,00	R\$ 64,33
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,88	R\$ 319,13
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 85,13	R\$ 50,51
TOTAL Material:						R\$ 433,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,54	R\$ 34,45
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 23,52	R\$ 54,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 88,82

VALOR: R\$ 524,55

94966 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,70320000	R\$ 0,43	R\$ 0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,74580000	R\$ 1,95	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,75

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	R\$ 89,00	R\$ 62,99
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	R\$ 0,88	R\$ 342,21
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	R\$ 85,13	R\$ 50,15
TOTAL Material:						R\$ 455,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44900000	R\$ 23,54	R\$ 34,10
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29580000	R\$ 23,52	R\$ 53,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 88,09

VALOR: R\$ 545,19

96537 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18500000	R\$ 29,56	R\$ 5,46
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04600000	R\$ 30,85	R\$ 1,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,87

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,62900000	R\$ 59,03	R\$ 37,12
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 10,20	R\$ 0,09
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,92800000	R\$ 11,01	R\$ 32,23
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 22,53	R\$ 0,56
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,06400000	R\$ 20,74	R\$ 1,32
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03200000	R\$ 25,11	R\$ 0,80
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,38200000	R\$ 3,85	R\$ 13,02
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13000000	R\$ 18,25	R\$ 20,62
TOTAL Material:						R\$ 105,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	R\$ 24,21	R\$ 23,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,48700000	R\$ 28,83	R\$ 71,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 94,86
VALOR:						R\$ 207,49

103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,51	R\$ 0,72
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,30	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 28,83	R\$ 70,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 29,19	R\$ 71,77
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 23,52	R\$ 173,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 316,16
VALOR:						R\$ 318,23

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 29,56	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 30,85	R\$ 1,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,47

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 59,03	R\$ 78,86
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,01	R\$ 25,41
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 20,34	R\$ 4,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 3,85	R\$ 35,56
TOTAL Material:						R\$ 144,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,06
VALOR:						R\$ 193,59

89464 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	15,19000000	R\$ 4,79	R\$ 72,76
00038599	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,27000000	R\$ 5,58	R\$ 7,08
00038592	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,52000000	R\$ 2,82	R\$ 4,28
TOTAL Material:						R\$ 84,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 29,19	R\$ 23,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 23,52	R\$ 18,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 42,16

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01250000	R\$ 579,80	R\$ 7,24
TOTAL Serviço:						R\$ 7,24
VALOR:						R\$ 133,52

87911 CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28920000	R\$ 29,19	R\$ 8,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09640000	R\$ 23,52	R\$ 2,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,70

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87396	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00340000	R\$ 4.439,83	R\$ 15,09
TOTAL Serviço:					R\$ 15,09	
VALOR:					R\$ 25,79	

S07602 Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,73	R\$ 2,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,83	R\$ 2,30
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 4,54	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,22	R\$ 10,93
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 13,66	R\$ 8,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,13	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 497,02	R\$ 14,91
TOTAL Serviço:					R\$ 14,91	
VALOR:					R\$ 38,58	

88412 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,28450000	R\$ 10,00	R\$ 2,84
TOTAL Material:					R\$ 2,84	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03150000	R\$ 31,20	R\$ 0,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 23,52	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,09	
VALOR:					R\$ 3,93	

S13512 Acabamento em granito cinza andorinha 15 x 2 cm, para elevador (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,06800000	R\$ 3,73	R\$ 0,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,03400000	R\$ 3,83	R\$ 0,13
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,38	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	Fonte	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

I03374	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	ORSE	kg	8,00000000	R\$ 2,58	R\$ 20,64
I01068	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	ORSE	m2	0,15000000	R\$ 300,00	R\$ 45,00
TOTAL Material:						R\$ 65,64

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,06800000	R\$ 18,22	R\$ 1,24
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,03400000	R\$ 13,66	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,70
VALOR:						R\$ 67,72

S13584 Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória (un)

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I14323	Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória	ORSE	un	1,00000000	R\$ 98.680,00	R\$ 98.680,00
TOTAL Serviço:						R\$ 98.680,00
VALOR:						R\$ 98.680,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 24,29

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 24,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

87396 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,62000000	R\$ 1,14	R\$ 4,12
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,10000000	R\$ 5,03	R\$ 5,53
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	SINAPI	KG	1.981,23000000	R\$ 2,18	R\$ 4.319,08
TOTAL Material:						R\$ 4.319,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,72000000	R\$ 23,54	R\$ 111,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 111,10
VALOR:						R\$ 4.439,83

88626 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,98000000	R\$ 0,43	R\$ 1,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,90000000	R\$ 1,95	R\$ 1,75
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,03

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,13000000	R\$ 89,00	R\$ 100,57
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	75,47000000	R\$ 1,14	R\$ 86,03
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	339,60000000	R\$ 0,88	R\$ 298,84
TOTAL Material:						R\$ 485,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,88000000	R\$ 23,54	R\$ 91,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,33
VALOR:						R\$ 579,80

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,43	R\$ 1,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 1,95	R\$ 2,04
-------	--	--------	-----	------------	----------	----------

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 3,52

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 89,00	R\$ 103,24
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 1,14	R\$ 198,47
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R\$ 0,88	R\$ 172,35
TOTAL Material:					R\$ 474,06	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 23,54	R\$ 105,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 105,93	

VALOR: R\$ 583,51

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R\$ 0,43	R\$ 1,42
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R\$ 1,95	R\$ 1,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,38	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R\$ 90,16	R\$ 85,65
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R\$ 0,88	R\$ 375,31
TOTAL Material:					R\$ 460,96	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R\$ 23,54	R\$ 101,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 101,69	

VALOR: R\$ 566,03

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 89,00	R\$ 95,23
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,88	R\$ 425,00
TOTAL Material:					R\$ 520,23	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 23,52	R\$ 201,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 201,56
VALOR:	R\$ 721,79

87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,72000000	R\$ 0,43	R\$ 1,59
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,13000000	R\$ 1,95	R\$ 2,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,79

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,36000000	R\$ 89,00	R\$ 121,04
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	459,85000000	R\$ 0,88	R\$ 404,66
TOTAL Material:						R\$ 525,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85000000	R\$ 23,54	R\$ 114,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 114,16
VALOR:						R\$ 643,65

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34
VALOR:						R\$ 29,05

S03309 Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,83	R\$ 15,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,32

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 111,43	R\$ 135,50
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 1,19	R\$ 176,12
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 0,78	R\$ 115,44
TOTAL Material:						R\$ 427,06

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,66	R\$ 54,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,64
VALOR:						R\$ 497,02

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:						R\$ 0,43
VALOR:						R\$ 0,43

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
TOTAL Serviço:						R\$ 1,95
VALOR:						R\$ 1,95

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 5.847,36	R\$ 0,35
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,35
VALOR:						R\$ 0,35

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.847,36	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08
VALOR:						R\$ 0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.847,36	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

VALOR:	R\$ 0,40
---------------	-----------------

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,90	R\$ 1,12
TOTAL Especiais:					R\$ 1,12	

VALOR:	R\$ 1,12
---------------	-----------------

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26	

VALOR:	R\$ 28,97
---------------	------------------

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,54	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES VERSÃO	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,83

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 89,00	R\$ 75,98
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,88	R\$ 192,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 85,13	R\$ 50,83
TOTAL Material:						R\$ 319,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 23,52	R\$ 147,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 147,84
VALOR:						R\$ 467,30

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 1,10
VALOR:						R\$ 1,10

91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,23	R\$ 8,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,46
					VALOR:	R\$ 10,46

91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 13.801,74	R\$ 0,88
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,88	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 467,59	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 0,02	
VALOR:					R\$ 0,90	

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 13.801,74	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,20	
VALOR:					R\$ 0,20	

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 13.801,74	R\$ 1,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,10	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 467,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 0,03	
VALOR:					R\$ 1,13	

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 5,68	R\$ 8,23
TOTAL Material:					R\$ 8,23	
VALOR:					R\$ 8,23	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,52
VALOR:	R\$ 9,84

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,07000000	R\$ 7,49	R\$ 8,01
TOTAL Material:					R\$ 8,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00950000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05810000	R\$ 28,97	R\$ 1,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,91

VALOR:	R\$ 9,92
---------------	-----------------

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,20

VALOR:	R\$ 0,20
---------------	-----------------

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01699000	R\$ 15,41	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26

VALOR:	R\$ 0,26
---------------	-----------------

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26

VALOR:	R\$ 0,26
---------------	-----------------

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,01699000	R\$ 20,03	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,34

VALOR:	R\$ 0,34
---------------	-----------------

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	Fonte	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 15,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,09
VALOR:					R\$ 0,09

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 15,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15
VALOR:					R\$ 0,15

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 21,67
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28
VALOR:					R\$ 0,28

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,48
VALOR:					R\$ 0,48

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 20,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,34
--------------------	----------

VALOR:	R\$ 0,34
---------------	-----------------

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 14,61	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,35	

VALOR:	R\$ 0,35
---------------	-----------------

95387 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 15,22	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,25	

VALOR:	R\$ 0,25
---------------	-----------------

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,73
VALOR:						R\$ 3,73

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,01
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,50	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,83	
VALOR:					R\$ 3,83	

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	Fonte	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,65	R\$ 15,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,65

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 24,42

88392 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,92	R\$ 0,92
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 1,14
VALOR:						R\$ 1,14

88386 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,92	R\$ 0,92
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
88390	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
88391	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,81	R\$ 2,81
TOTAL Serviço:						R\$ 5,03
VALOR:						R\$ 5,03

88387 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 15.498,34	R\$ 0,92
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,92
VALOR:						R\$ 0,92

88389 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 15.498,34	R\$ 0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,22
--------------------	----------

VALOR:	R\$ 0,22
---------------	-----------------

88390 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 15.498,34	R\$ 1,08

TOTAL Equipamento:	R\$ 1,08
--------------------	----------

VALOR:	R\$ 1,08
---------------	-----------------

88391 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	3,12799000	R\$ 0,90	R\$ 2,81

TOTAL Especiais:	R\$ 2,81
------------------	----------

VALOR:	R\$ 2,81
---------------	-----------------

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49
--------------------------------	----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,90	R\$ 15,90

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,90
--------------------	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15

TOTAL Serviço:	R\$ 0,15
----------------	----------

VALOR:	R\$ 23,54
---------------	------------------

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	Fonte	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,67	R\$ 21,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,67

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28

VALOR: R\$ 29,44

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:						R\$ 0,48

VALOR: R\$ 29,19

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,32

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra						
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,54	R\$ 20,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,54

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Serviço						
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34
VALOR:						R\$ 31,20

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Material						
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 23,13	R\$ 7,53
TOTAL Material:						R\$ 7,53

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 31,20	R\$ 14,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,13
VALOR:						R\$ 21,66

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Serviço						
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:						R\$ 0,68
VALOR:						R\$ 0,68

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Serviço						
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90664	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,75	R\$ 6,75
90665	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
TOTAL Serviço:					R\$ 8,54	
VALOR:					R\$ 8,54	

90668 PROJETO PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90664	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,75	R\$ 6,75
90665	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
90666	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,86	R\$ 8,86
90667	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,56	R\$ 14,56
TOTAL Serviço:					R\$ 31,96	
VALOR:					R\$ 31,96	

90664 PROJETO PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 125.745,69	R\$ 6,70
00039828	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 758,14	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento:					R\$ 6,75	
VALOR:					R\$ 6,75	

90665 PROJETO PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 125.745,69	R\$ 1,79
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,79	
VALOR:					R\$ 1,79	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

90666 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 125.745,69	R\$ 8,80
00039828	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 758,14	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 8,86	
VALOR:					R\$ 8,86	

90667 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	2,50239000	R\$ 5,82	R\$ 14,56
TOTAL Material:					R\$ 14,56	
VALOR:					R\$ 14,56	

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,44	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
TOTAL Serviço:					R\$ 0,12	
VALOR:					R\$ 29,56	

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,44	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE VERSÃO	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,41
					VALOR:	R\$ 30,85

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.503,22	R\$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,10
					VALOR:	R\$ 0,10

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.503,22	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,02
					VALOR:	R\$ 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.503,22	R\$ 0,07
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,07
					VALOR:	R\$ 0,07

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,90	R\$ 1,22
					TOTAL Especiais:	R\$ 1,22
					VALOR:	R\$ 1,22

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,56

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 0,35
VALOR:					R\$ 23,52

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:					R\$ 0,51
VALOR:					R\$ 0,51

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46
TOTAL Serviço:					R\$ 1,30
VALOR:					R\$ 1,30

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.301,28
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,42
VALOR:					R\$ 0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTES	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	VERSÃO	
		ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.301,28	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 0,09

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.301,28	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,33
VALOR:						R\$ 0,33

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,90	R\$ 0,46
TOTAL Especiais:						R\$ 0,46
VALOR:						R\$ 0,46

88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,22	R\$ 15,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,22

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:						R\$ 0,25
VALOR:						R\$ 24,15

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		Projeto de Revitalização Arquitetônica		DATA : 29/07/2024		VERSÃO				
DESCRIÇÃO:		Câmara Municipal de Santa Inês		BDI : 25,00%		2024/04				
LOCAL:		Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		L.S. Hora: 112,68%		2024/01				
CLIENTE:		Câmara Municipal de Santa Inês/MA		L.S. Mês: 69,90%		2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 reflexivo	ORSE	Serviço	m2	100,00	R\$ 2.186,35	R\$ 218.635,00	32,87%	32,87%	A
S13584	Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00	18,54%	51,41%	B
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS: EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	81,90	R\$ 566,96	R\$ 46.434,02	6,98%	58,39%	B
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.383,26	R\$ 30,79	R\$ 42.590,58	6,40%	64,79%	B
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.200,26	R\$ 33,78	R\$ 40.544,78	6,09%	70,89%	B
92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	139,00	R\$ 241,99	R\$ 33.636,61	5,06%	75,94%	B
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 4.552,44	R\$ 22.762,20	3,42%	79,37%	B
93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	229,95	R\$ 89,81	R\$ 20.651,81	3,10%	82,47%	C
89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	92,00	R\$ 166,90	R\$ 15.354,80	2,31%	84,78%	C
S07602	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	ORSE	Serviço	m2	183,00	R\$ 48,23	R\$ 8.826,09	1,33%	86,11%	C
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M	271,20	R\$ 29,61	R\$ 8.030,23	1,21%	87,31%	C
104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM/APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M2	25,00	R\$ 311,93	R\$ 7.798,25	1,17%	88,48%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.200,26	R\$ 5,31	R\$ 6.373,38	0,96%	89,44%	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS: EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	6,48	R\$ 947,95	R\$ 6.142,72	0,92%	90,37%	C
87911	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	183,00	R\$ 32,24	R\$ 5.899,92	0,89%	91,25%	C
96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	22,00	R\$ 259,36	R\$ 5.705,92	0,86%	92,11%	C
94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	8,28	R\$ 681,49	R\$ 5.642,74	0,85%	92,96%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		Projeto de Revitalização Arquitetônica		DATA : 29/07/2024		VERSÃO				
DESCRIÇÃO:		Câmara Municipal de Santa Inês		BDI : 25,00%		2024/04				
LOCAL:		Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		L.S. Hora: 112,68%		2024/01				
CLIENTE:		Câmara Municipal de Santa Inês/MA		L.S. Mês: 69,90%		2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	46,00	R\$ 121,60	R\$ 5.593,60	0,84%	93,80%	C
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	468,00	R\$ 11,39	R\$ 5.330,52	0,80%	94,60%	C
104220	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CADEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	71,00	R\$ 69,44	R\$ 4.930,24	0,74%	95,34%	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11,35	R\$ 397,79	R\$ 4.514,92	0,68%	96,02%	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	291,00	R\$ 13,63	R\$ 3.966,33	0,60%	96,62%	C
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	3,36	R\$ 1.126,58	R\$ 3.785,31	0,57%	97,19%	C
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	30,00	R\$ 104,06	R\$ 3.121,80	0,47%	97,66%	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	155,00	R\$ 17,66	R\$ 2.737,30	0,41%	98,07%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 395,60	R\$ 2.373,60	0,36%	98,42%	C
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	3,07	R\$ 655,69	R\$ 2.012,97	0,30%	98,73%	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M2	51,00	R\$ 28,28	R\$ 1.442,28	0,22%	98,94%	C
S13512	Acabamento em granito cinza andorinha 15 x 2 cm, para elevador	ORSE	Serviço	m	16,00	R\$ 84,65	R\$ 1.354,40	0,20%	99,15%	C
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	8,08	R\$ 149,11	R\$ 1.204,81	0,18%	99,33%	C
88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	183,00	R\$ 4,91	R\$ 898,53	0,14%	99,46%	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	71,00	R\$ 10,59	R\$ 751,89	0,11%	99,58%	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	44,00	R\$ 15,78	R\$ 694,32	0,10%	99,68%	C
I10369	Escavação mecânica a trado Ø = 200 a 250mm para estaca escavada	ORSE	Serviço	m	24,00	R\$ 24,01	R\$ 576,24	0,09%	99,77%	C
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	8,08	R\$ 67,16	R\$ 542,65	0,08%	99,85%	C
102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	0,80	R\$ 493,49	R\$ 394,79	0,06%	99,91%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica		
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês		
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA		

		DATA : 29/07/2024		FONTE		VERSÃO			
		BDI : 25,00%		ORSE		2024/04			
		L.S. Hora: 112,68%		SICRO NOVO		2024/01			
		L.S. Mês: 69,90%		SINAPI		2024/05 SEM DESONERAÇÃO			
				Composições		PRÓPRIA			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	3,00	R\$ 116,30	R\$ 348,90	0,05%	99,96%	C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	13,00	R\$ 20,16	R\$ 262,08	0,04%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 665.216,53

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 665.216,53

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	ORSE	2024/04
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	SICRO NOVO	2024/01
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA
		Composições	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
112207	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 reflexivo	ORSE	Serviço	m2	100,00	R\$ 1.749,08	R\$ 174.908,00	32,87%	26,29%	A
114323	Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 98.680,00	R\$ 98.680,00	18,54%	41,13%	A
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE; BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	45,54	R\$ 708,58	R\$ 32.266,18	6,06%	45,98%	A
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	Material	KG	3.018,96	R\$ 9,20	R\$ 27.774,48	5,22%	50,15%	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	959,17	R\$ 20,54	R\$ 19.701,38	3,70%	53,12%	B
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COLORIDO	SINAPI	Material	M2	230,89	R\$ 55,02	R\$ 12.703,72	2,39%	55,02%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	2.657,78	R\$ 4,64	R\$ 12.332,10	2,32%	56,88%	B
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	199,54	R\$ 59,03	R\$ 11.778,96	2,21%	58,65%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	660,23	R\$ 14,61	R\$ 9.645,91	1,81%	60,10%	B
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 880,65	R\$ 8.806,50	1,65%	61,42%	B
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	Material	KG	1.722,61	R\$ 5,03	R\$ 8.664,74	1,63%	62,73%	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	404,68	R\$ 20,03	R\$ 8.105,72	1,52%	63,94%	B
00034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	1.397,48	R\$ 4,79	R\$ 6.693,93	1,26%	64,95%	B
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	18,90	R\$ 327,00	R\$ 6.180,30	1,16%	65,88%	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	279,86	R\$ 20,03	R\$ 5.605,55	1,05%	66,72%	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1.358,35	R\$ 3,85	R\$ 5.229,64	0,98%	67,51%	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	5.734,14	R\$ 0,88	R\$ 5.046,05	0,95%	68,27%	B
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	Material	M2	27,25	R\$ 157,89	R\$ 4.302,50	0,81%	68,91%	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	385,23	R\$ 11,01	R\$ 4.241,36	0,80%	69,55%	B
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	13,50	R\$ 308,00	R\$ 4.157,93	0,78%	70,18%	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	519,48	R\$ 6,86	R\$ 3.563,63	0,67%	70,71%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	2.657,78	R\$ 1,34	R\$ 3.561,42	0,67%	71,25%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	FONTE ORSE 2024/04	VERSÃO 2024/04
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	SICRO NOVO 2024/01	
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	SINAPI 2024/05 SEM DESONERAÇÃO	
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	Composições PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	49,97	R\$ 55,15	R\$ 2.756,09	0,52%	71,66%	B
00037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	SINAPI	Material	KG	1.232,72	R\$ 2,18	R\$ 2.687,33	0,50%	72,07%	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	323,01	R\$ 7,92	R\$ 2.558,24	0,48%	72,45%	B
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	252,03	R\$ 10,00	R\$ 2.520,27	0,47%	72,83%	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	26,22	R\$ 89,00	R\$ 2.333,49	0,44%	73,18%	B
00043657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	SINAPI	Material	M	271,20	R\$ 8,04	R\$ 2.180,45	0,41%	73,51%	B
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	M2	3,36	R\$ 628,69	R\$ 2.112,40	0,40%	73,83%	B
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	110,89	R\$ 18,22	R\$ 2.020,38	0,38%	74,13%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	943,15	R\$ 1,97	R\$ 1.858,00	0,35%	74,41%	B
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	54,13	R\$ 33,65	R\$ 1.821,36	0,34%	74,68%	B
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	132,30	R\$ 13,66	R\$ 1.807,27	0,34%	74,95%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	2.657,78	R\$ 0,63	R\$ 1.674,40	0,31%	75,21%	B
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	Material	CJ	10,00	R\$ 163,41	R\$ 1.634,10	0,31%	75,45%	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	943,15	R\$ 1,73	R\$ 1.631,65	0,31%	75,70%	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	75,58	R\$ 20,03	R\$ 1.513,80	0,28%	75,92%	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	6,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	0,28%	76,15%	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	84,53	R\$ 15,41	R\$ 1.302,53	0,24%	76,35%	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	165,85	R\$ 7,49	R\$ 1.242,22	0,23%	76,53%	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	60,76	R\$ 20,03	R\$ 1.217,12	0,23%	76,72%	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	52,24	R\$ 21,67	R\$ 1.132,04	0,21%	76,89%	B
101106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	812,52	R\$ 1,19	R\$ 966,90	0,18%	77,03%	B
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	46,95	R\$ 20,03	R\$ 940,41	0,18%	77,17%	B
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	Material	M2	51,00	R\$ 18,00	R\$ 918,00	0,17%	77,31%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		DATA : 29/07/2024		VERSÃO						
Projeto de Revitalização Arquitetônica		ORSE		2024/04						
Câmara Municipal de Santa Inês		BDI : 25,00%		2024/01						
Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		L.S. Hora: 112,68%		2024/05 SEM DESONERAÇÃO						
Câmara Municipal de Santa Inês/MA		L.S. Mês: 69,90%		PRÓPRIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0029837182	R\$ 125.745,69	R\$ 375,19	0,07%	79,40%	B
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	24,76	R\$ 14,00	R\$ 346,60	0,07%	79,45%	B
103374	Argamassa Industrializada Votomassa AC-III, ou similar	ORSE	Material	kg	128,00	R\$ 2,58	R\$ 330,24	0,06%	79,50%	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	49,88	R\$ 6,28	R\$ 313,22	0,06%	79,55%	B
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	Material	M2	0,7896	R\$ 302,32	R\$ 238,71	0,04%	79,58%	B
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	16,50	R\$ 12,44	R\$ 205,26	0,04%	79,61%	B
110492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	1,09	R\$ 175,00	R\$ 191,51	0,04%	79,64%	B
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	24,28	R\$ 7,62	R\$ 185,01	0,03%	79,67%	B
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	2,25	R\$ 80,41	R\$ 181,20	0,03%	79,70%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	359,30	R\$ 0,49	R\$ 176,06	0,03%	79,72%	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,36	R\$ 15,41	R\$ 159,66	0,03%	79,75%	B
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLS; DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	755,98	R\$ 0,20	R\$ 151,20	0,03%	79,77%	B
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	2,97	R\$ 50,93	R\$ 151,09	0,03%	79,79%	B
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	9,85	R\$ 14,89	R\$ 146,74	0,03%	79,81%	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	581,13	R\$ 0,22	R\$ 127,85	0,02%	79,83%	B
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	24,76	R\$ 5,00	R\$ 123,78	0,02%	79,85%	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	14,43	R\$ 8,40	R\$ 121,21	0,02%	79,87%	B
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	19,25	R\$ 5,58	R\$ 107,41	0,02%	79,89%	B
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	102,86	R\$ 0,94	R\$ 96,69	0,02%	79,90%	B
102378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	19,70	R\$ 4,50	R\$ 88,66	0,02%	79,91%	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,30	R\$ 0,86	R\$ 75,94	0,01%	79,93%	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	12,81	R\$ 5,82	R\$ 74,55	0,01%	79,94%	B
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,364788	R\$ 190,62	R\$ 69,54	0,01%	79,95%	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	37,73	R\$ 0,90	R\$ 33,96	0,01%	79,95%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS		Projeto de Revitalização Arquitetônica		DATA : 29/07/2024	VERSÃO					
OBRA:	DESCRIBÇÃO:	LOCAL:	CLIENTE:	BDI : 25,00%	SICRO NOVO	2024/04				
				L.S. Hora: 112,68% <td style="text-align: center;">SINAPI <td style="text-align: center;">2024/01</td> </td>	SINAPI <td style="text-align: center;">2024/01</td>	2024/01				
				L.S. Mês: 69,90% <td style="text-align: center;">Composições <td style="text-align: center;">2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA</td> </td>	Composições <td style="text-align: center;">2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA</td>	2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,01	R\$ 15,65	R\$ 31,39	0,01%	79,96%	B
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	0,768	R\$ 38,57	R\$ 29,62	0,01%	79,96%	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,41	R\$ 20,74	R\$ 29,20	0,01%	79,97%	B
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,0972768	R\$ 300,00	R\$ 29,18	0,01%	79,97%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	2.657,78	R\$ 0,01	R\$ 26,58	0,00%	79,98%	B
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	Equipamento	UN	0,001896406848	R\$ 13.801,74	R\$ 26,17	0,00%	79,98%	B
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,9771	R\$ 23,13	R\$ 22,60	0,00%	79,98%	B
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,249565	R\$ 90,16	R\$ 22,50	0,00%	79,99%	B
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,70	R\$ 12,39	R\$ 21,02	0,00%	79,99%	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00340554809264	R\$ 5.847,36	R\$ 19,91	0,00%	79,99%	B
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00558123084	R\$ 3.301,28	R\$ 18,43	0,00%	79,99%	B
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,704	R\$ 25,11	R\$ 17,68	0,00%	80,00%	B
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0016297821225	R\$ 10.185,52	R\$ 16,60	0,00%	80,00%	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	2,62	R\$ 5,68	R\$ 14,91	0,00%	80,00%	C
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	1,09	R\$ 12,54	R\$ 13,72	0,00%	80,00%	C
112893S	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,1945536	R\$ 65,04	R\$ 12,65	0,00%	80,01%	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,55	R\$ 22,53	R\$ 12,39	0,00%	80,01%	C
00007588	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FEENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	16,18	R\$ 0,61	R\$ 9,87	0,00%	80,01%	C
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	Material	KG	0,2272	R\$ 42,22	R\$ 9,59	0,00%	80,01%	C
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,4377456	R\$ 18,00	R\$ 7,88	0,00%	80,01%	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00498120872	R\$ 1.503,22	R\$ 7,49	0,00%	80,01%	C
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho **7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,5593416	R\$ 12,19	R\$ 6,82	0,00%	80,01%	C
110596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	1,09	R\$ 4,90	R\$ 5,36	0,00%	80,01%	C
102711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,0264608	R\$ 184,50	R\$ 4,88	0,00%	80,02%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS		Projeto de Revitalização Arquitetônica		DATA : 29/07/2024	VERSÃO					
OBRA:	DESCRIBÇÃO:	LOCAL:	CLIENTE:	BDI : 25,00%	L.S. Hora: 112,68%	2024/04				
						2024/01				
						2024/05 SEM DESONERAÇÃO				
						PRÓPRIA				
						Composições				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,000267580843	R\$ 15.498,34	R\$ 4,15	0,00%	80,02%	C
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	1,18	R\$ 3,32	R\$ 3,90	0,00%	80,02%	C
111247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,0110888	R\$ 327,80	R\$ 3,63	0,00%	80,02%	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0678	R\$ 38,70	R\$ 2,62	0,00%	80,02%	C
00039828	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,003128118	R\$ 758,14	R\$ 2,37	0,00%	80,02%	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,2101	R\$ 10,20	R\$ 2,14	0,00%	80,02%	C
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,1459152	R\$ 13,55	R\$ 1,98	0,00%	80,02%	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,0792	R\$ 20,74	R\$ 1,64	0,00%	80,02%	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,1945536	R\$ 6,35	R\$ 1,24	0,00%	80,02%	C
110788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,0264608	R\$ 36,90	R\$ 0,98	0,00%	80,02%	C
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,0221776	R\$ 40,80	R\$ 0,90	0,00%	80,02%	C
111245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,0776216	R\$ 11,60	R\$ 0,90	0,00%	80,02%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,30	R\$ 0,01	R\$ 0,88	0,00%	80,02%	C
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,0486384	R\$ 17,61	R\$ 0,86	0,00%	80,02%	C
104722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,0443552	R\$ 18,80	R\$ 0,83	0,00%	80,02%	C
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0443552	R\$ 18,75	R\$ 0,83	0,00%	80,02%	C
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,0776216	R\$ 10,22	R\$ 0,79	0,00%	80,02%	C
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,0396912	R\$ 18,58	R\$ 0,74	0,00%	80,02%	C
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FUJO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	Material	UN	0,00155335824	R\$ 467,59	R\$ 0,73	0,00%	80,02%	C
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,055444	R\$ 10,80	R\$ 0,60	0,00%	80,02%	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0132304	R\$ 31,50	R\$ 0,42	0,00%	80,02%	C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	1,90	R\$ 0,20	R\$ 0,38	0,00%	80,02%	C
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,0221776	R\$ 15,40	R\$ 0,34	0,00%	80,02%	C
111243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,0110888	R\$ 28,00	R\$ 0,31	0,00%	80,02%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica		DATA : 29/07/2024	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês		BDI : 25,00%	ORSE	2024/04
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		L.S. Hora: 112,68%	SICRO NOVO	2024/01
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA		L.S. Mês: 69,90%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				Composições	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0221776	R\$ 13,52	R\$ 0,30	0,00%	80,02%	C
110790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,0110888	R\$ 25,95	R\$ 0,29	0,00%	80,02%	C

Subtotal até 80,02%% R\$ 532.312,28

Outros R\$ 132.904,25

Valor total do Orçamento R\$ 665.216,53

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora : 112,68%

L.S. Mês : 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES DE OBRAS	R\$ 2.373,60	100,00 % R\$ 2.373,60						100,00 % R\$ 2.373,60
2	PINTURAS	R\$ 83.874,17			37,00 % R\$ 31.033,44	43,00 % R\$ 36.065,89		20,00 % R\$ 16.774,84	100,00 % R\$ 83.874,17
3	PISO	R\$ 23.841,55		20,00 % R\$ 4.768,31	80,00 % R\$ 19.073,24				100,00 % R\$ 23.841,55
4	REVESTIMENTOS	R\$ 19.073,98		35,00 % R\$ 6.675,89	65,00 % R\$ 12.398,09				100,00 % R\$ 19.073,98
5	ESQUADRIAS	R\$ 306.184,27				50,00 % R\$ 153.092,14	50,00 % R\$ 153.092,13		100,00 % R\$ 306.184,27
6	ESTRUTURA PARA ELEVADOR	R\$ 229.868,96	5,88 % R\$ 13.970,66	11,70 % R\$ 27.290,00	14,98 % R\$ 34.967,39	15,15 % R\$ 34.873,85	30,31 % R\$ 49.881,76	30,31 % R\$ 68.885,30	100,00 % R\$ 229.868,96
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.121,80	100,00 % R\$ 3.121,80						100,00 % R\$ 3.121,80
6.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 925,14	100,00 % R\$ 925,14						100,00 % R\$ 925,14
6.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 9.923,72	100,00 % R\$ 9.923,72						100,00 % R\$ 9.923,72
6.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 54.579,99		50,00 % R\$ 27.289,99	50,00 % R\$ 27.289,99				100,00 % R\$ 54.579,99
6.5	ALVENARIA ESTRUTURAL	R\$ 15.354,80				50,00 % R\$ 7.677,40			100,00 % R\$ 15.354,80
6.6	REVESTIMENTOS	R\$ 14.726,01				100,00 % R\$ 14.726,01			100,00 % R\$ 14.726,01
6.7	PINTURAS	R\$ 6.533,10						100,00 % R\$ 6.533,10	100,00 % R\$ 6.533,10
6.8	ELEVADOR	R\$ 124.704,40				10,00 % R\$ 12.470,44	40,00 % R\$ 49.881,76	50,00 % R\$ 62.352,20	100,00 % R\$ 124.704,40
		R\$ 665.216,53	R\$ 16.344,26	R\$ 38.734,20	R\$ 97.472,16	R\$ 224.031,88	R\$ 202.973,89	R\$ 85.660,14	R\$ 665.216,53
			R\$ 16.344,26	R\$ 55.078,46	R\$ 152.550,62	R\$ 376.582,50	R\$ 579.556,39	R\$ 665.216,53	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	VERSÃO 2024/04
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	2024/01
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	PRÓPRIA
		Composições

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,63000000	18,72500000	18,72500000				47,08000000
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	14,43000000						14,43000000
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	37,74000000	142,63500000	142,63500000				323,01000000
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML					1,48327200		2,96654400
00000367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		0,08734775	0,16221725				0,24956500
00000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,89960560	6,77139036	16,31783792	0,93993400			26,21895188
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	10,40932411	25,17772812	25,17772812				60,76478035
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		135,84848900	295,68530100	43,39525000			474,92904000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	91,48393414	94,18695986	94,18695986				279,85785386
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM2	M2		1,75562240	7,02248960				8,77811200
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	13,83800000	92,85200000	92,85200000				199,54200000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	941,02457000	1,938,75247651	2,397,13834429	326,24875200	130,97875200		5.734,14289480
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		125,03908000	263,83132000				388,87040000
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF. LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5.5 A 6.0 HP	UN		0,00032596	0,00130383				0,00162978
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,21010000						0,21010000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	5,38658957	13,76426166	15,68544328		0,05168000		37,72800942
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC, CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ				5,00000000			10,00000000
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2		10,20000000	40,80000000				51,00000000
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN			38,05904434	44,23078126		20,57245640	102,86228200
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L		4,48349463	8,32649002				12,80998465

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica		
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês		
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA		
	DATA : 29/07/2024	FONTE	VERSÃO
	BDI : 25,00%	ORSE	2024/04
	L.S. Hora : 112,68%	SICRO NOVO	2024/01
	L.S. Mês : 69,90%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	L		0,52492986	2,09971944				2,62464930
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	6,56909424	22,39450128	22,39450128	0,44097946	0,44097946		52,24005571
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES; DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN				377,99100000	377,99100000		755,98200000
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM; EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24,27900000						24,27900000
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM; EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,50000000						16,50000000
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	64,41600000	160,40600000		160,40600000			385,22800000
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19,24980000						19,24980000
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	74,40400000	641,97150000		641,97150000			1.358,34700000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,54783020	2,62460700		2,62460700			6,79704420
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3		0,45070200		1,80280800			2,25351000
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	6,17166951	30,45213019	86,63434298	186,66782912	94,75317881		404,67915062
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H		9,39005056	37,56020224				46,95025280
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		25,74595775	49,83044185				75,57639960
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	1,38178431			398,90921001		215,63302023	959,17147433
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00000000						6,00000000
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2				1,68000000	1,68000000		3,36000000
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR; E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2				9,45000000	9,45000000		18,90000000
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,06780000						0,06780000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3,03600000	14,45600000					31,94800000
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,07920000						0,07920000
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	1,40800000						1,40800000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	VERSÃO 2024/04
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	ORSE 2024/01
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	SICRO NOVO 2024/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	Composições PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L			73,98642692	85,98422588		92,05616320	252,02681600
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	44,38287316	80,29623708	236,11743484	194,28547863	66,87390813	38,27053437	660,22646621
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	2,12900261	4,11599402	4,11599402				10,36099066
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	49,18468737	17,67020125	17,67020125				84,52508987
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24,86000000						24,86000000
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L		0,33936000					1,69680000
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,97710000						0,97710000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,76800000						0,76800000
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN				8,09188800	8,09188800		16,18377600
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H				17,62972505	17,62972505		35,25945010
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2				0,39480000	0,39480000		0,78960000
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2		17,49104000					17,49104000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00039639	0,00110265	0,00170341	0,00020310			0,00340555
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,50000000						16,50000000
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN		0,00037928		0,00151713			0,00189641
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN				5,00000000	5,00000000		10,00000000
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN				0,94800000	0,94800000		1,89600000
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN		0,00104430		0,00193942			0,00298372
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	UN		0,00031067		0,00124269			0,00155336
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,00120476	0,00218824	0,00218824	0,00218824			0,00556123

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,00062727	0,00213729	0,00213729	0,00003968	0,00003968		0,00498121
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,55000000						0,55000000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		17,28545600	32,58982400				49,87528000
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG				0,11360000	0,11360000		0,22720000
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN				22,76820000	22,76820000		45,53640000
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN				6,74989200	6,74989200		13,49978400
00034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN			698,74000000				1.397,48000000
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2		46,17855900	184,71423600				230,89279500
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2		9,53750000	17,71250000				27,25000000
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M				11,50867200	11,50867200		23,01734400
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	211,78958960	315,13205016	918,86895174			249,38886600	2.657,77943840
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	211,78958960	315,13205016	918,86895174			249,38886600	2.657,77943840
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	211,78958960	315,13205016	918,86895174			249,38886600	2.657,77943840
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	211,78958960	315,13205016	918,86895174			249,38886600	2.657,77943840
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2		3,44918000	6,40562000				9,85480000
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN				0,00026758			0,00026758

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	VERSÃO 2024/04
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	2024/01
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	PRÓPRIA
	Composições	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG				1.232,72130600			1.232,72130600
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG		42,96250000	79,78750000				122,75000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	3,61073720	10,80612680	17,46378753	5,21723969			37,09789122
00038592	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN			69,92000000				139,84000000
00038599	CANALETE DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN		58,42000000					116,84000000
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG		969,23995650	1,126,41400350			923,31099000	3.018,96495000
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	82,21000000	249,45800000					581,12600000
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M		0,00109484			0,58800000		1,17600000
00039828	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	UN			0,00203328				0,00312812
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN							
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,70400000				27,06330800		54,12661600
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	19,98000000	249,75000000	249,75000000				519,48000000
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	33,17000000	66,34000000	66,34000000				165,85000000
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,62500000	10,82500000	10,82500000				24,27500000
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	138,64795000	110,32755000	110,32755000				359,30305000
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,05951000	32,80469246	39,39924334			0,43520000	88,30162980
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18,39855000	93,61766260	201,14015040			109,82966400	622,53929100
00043466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,35870000		337,51311200			212,03062000	943,14740000
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,32487960	78,38214510	230,48889600			65,27977600	644,48806760

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	<p>OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica</p> <p>DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês</p> <p>LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA</p> <p>CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA</p>	<p>VERSÃO 2024/04 2024/01</p>
<p>DATA : 29/07/2024</p> <p>BDI : 25,00%</p> <p>L.S. Hora: 112,68%</p> <p>L.S. Mês: 69,90%</p>		<p>FONTE ORSE SICRO NOVO SINAPI Composições</p>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	138,64795000	110,32755000	110,32755000				359,30305000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,05951000	32,80469246	39,39924334	5,60298400	0,43520000		88,30162980
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18,39855000	93,61766260	201,14015040	199,55326400	109,82966400		622,53929100
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,35870000		337,51311200	392,24496800		212,03062000	943,14740000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,32487960	76,38214510	230,48889600	189,65412490	65,27977600	37,35824600	644,48806760
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG			637,36686624	740,72365536		344,52263040	1.722,61315200
00043657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M				135,60000000	135,60000000		271,20000000
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H		0,40115709	1,60462834				2,00578543
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,00000000						3,00000000
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		0,78029000	1,44911000				2,22940000
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		0,06964960	0,27859840				0,34824800
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		0,09194500	0,17075500				0,26270000
87396	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3				0,62220000			0,62220000
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10110000	4,06205000	4,06205000				10,22520000
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,36300000	17,37500000	17,37500000				83,11300000
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,27290000	24,84775000	24,84775000				59,96840000
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,31584160	48,99796640				74,31380800
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		9,26698500	37,06794000				46,33492500

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,28495000	92,95255000	92,95255000				276,19005000
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,48300000	22,10100000	22,10100000	0,43520000	0,43520000		51,55540000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,02455000	29,72621600	84,56916400	182,21806400	92,49446400		395,03245800
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35870000		337,51311200	392,24496800		212,03062000	943,14740000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43,32487960	76,38214510	230,48889600	189,65412490	65,27977600	37,35824600	644,48806760
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				17,33520000	17,33520000		34,67040000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,57651000	10,70369246	17,29824334	5,16778400			36,74622980
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP				0,68442000			0,68442000
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H				2,93678400			2,93678400
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	H				2,93678400			2,93678400
88390	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H				0,68442000			0,68442000
88391	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H				0,68442000			0,68442000
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI				2,25236400			2,25236400
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,39882000	1,59528000				1,99410000
88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3			0,57500000	0,57500000			1,15000000
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3				0,27120000	0,27120000		0,54240000
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	3,57651000	10,70369246	17,29824334	2,23100000			33,80944580

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	3,57651000	10,70369246	17,29824334	2,23100000			33,80944580
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,84089000	4,31450900	5,84998024	0,51750000			12,52287924
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,84089000	4,31450900	5,84998024	0,51750000			12,52287924
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,84089000	4,31450900	5,84998024	0,51750000			12,52287924
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,73562000	6,38918346	11,44826310	1,71350000			21,28656656
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	6,02455000	10,94255000	10,94255000				27,90965000
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	6,02455000	10,94255000	10,94255000				27,90965000
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	2,55290000	4,63690000	4,63690000				11,82670000
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	2,55290000	4,63690000	4,63690000				11,82670000
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	2,55290000	4,63690000	4,63690000				11,82670000
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	3,47165000	6,30565000	6,30565000				16,08295000
90664	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H		13,59295000	25,24405000				38,83700000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	FONTE:	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	ORSE	2024/04
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	SICRO NOVO	2024/01
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA
		DATA : 29/07/2024	
		BDI : 25,00%	
		L.S. Hora : 112,68%	
		L.S. Mês : 69,90%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
90665	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	H		13,59295000	25,24405000				38,83700000
90666	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		1,79168500	3,32741500				5,11910000
90667	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		1,79168500	3,32741500				5,11910000
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		1,79168500	3,32741500				5,11910000
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		11,80126500	21,91663500				33,71790000
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H		4,63579200	18,54316800				23,17896000
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - JUROS. AF_08/2015	H		4,63579200	18,54316800				23,17896000
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H		0,18855900	0,75423600				0,94279500
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H		0,18855900	0,75423600				0,94279500
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		0,18855900	0,75423600				0,94279500
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		4,44723300	17,78893200				22,23616500

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica



DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H		4,63579200	18,54316800				23,17896000
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H		4,63579200	18,54316800				23,17896000
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H		0,17476200	0,69904800				0,87381000
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H		0,17476200	0,69904800				0,87381000
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		0,17476200	0,69904800				0,87381000
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		4,46103000	17,84412000				22,30515000
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	6,48300000	22,10100000	22,10100000	0,43520000	0,43520000		51,55540000
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	6,48300000	22,10100000	22,10100000	0,43520000	0,43520000		51,55540000
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,29100000	4,37850000	4,37850000	0,03800000	0,03800000		10,12400000
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,29100000	4,37850000	4,37850000	0,03800000	0,03800000		10,12400000
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,29100000	4,37850000	4,37850000	0,03800000	0,03800000		10,12400000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica		
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês		
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA		
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA		
	DATA : 29/07/2024	VERSÃO	
	BDI : 25,00%	ORSE	2024/04
	L.S. Hora : 112,68%	SICRO NOVO	2024/01
	L.S. Mês : 69,90%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	5,19200000	17,72250000	17,72250000	0,39720000	0,39720000		41,43140000
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	31,00000000	62,00000000	62,00000000				155,00000000
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	9,00000000	17,50000000	17,50000000				44,00000000
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	13,00000000						13,00000000
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	34,00000000	128,50000000	128,50000000				291,00000000
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	18,00000000	225,00000000	225,00000000				468,00000000
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,16200000						0,16200000
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	2,10110000	4,06205000	4,06205000				10,22520000
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	48,36300000	17,37500000	17,37500000				83,11300000
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	10,27290000	24,84775000	24,84775000				59,96840000
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		25,31584160	48,99796640				74,31380800
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇATEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		9,26698500	37,06794000				46,33492500
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	90,28495000	92,95255000	92,95255000				276,19005000
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	6,48300000	22,10100000	22,10100000		0,43520000		51,55540000
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	6,02455000	29,72621600	84,56916400		92,49446400		395,03245800
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,35870000		337,51311200			212,03062000	943,14740000
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	43,32487960	78,38214510	230,48889600		65,27977600	37,35824600	644,48806760
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRAÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				17,33520000	17,33520000		34,67040000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	VERSÃO 2024/04
DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	FONTE ORSE
LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	L.S. Hora: 112,68%	SICRO NOVO
CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA	L.S. Mês: 69,90%	SINAPI
		Composições
		2024/05 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,57651000	10,70369246	17,29824334	5,16778400			36,74622980
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,39882000	1,59528000				1,99410000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un				24,60742176	0,06645504	0,08306880	24,75694560
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3				6,67584000			6,67584000
I00941	Fardamento com mangas curta	un				0,36258480	0,00097920	0,00122400	0,36478800
I01068	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m2				0,24000000	0,96000000	1,20000000	2,40000000
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg				812,52000000			812,52000000
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg				812,52000000			812,52000000
I01651	Óculos branco proteção	pr				0,19337856	0,00052224	0,00065280	0,19455360
I02378	Vale transporte	un				19,59177056	0,04893824	0,06117280	19,70188160
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un				0,02636288	0,00004352	0,00005440	0,02646080
I03374	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	kg				12,80000000	51,20000000	64,00000000	128,00000000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un				0,05495440	0,00021760	0,00027200	0,05544400
I04722	Colher de pedreiro	un				0,04396352	0,00017408	0,00021760	0,04435520
I04728	Talhadeira chata 10"	un				0,03954432	0,00006528	0,00008160	0,03969120
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un				0,01318144	0,00002176	0,00002720	0,01323040
I04750S	Pedreiro (horista)	h				109,90880000	0,43520000	0,54400000	110,88800000
I06111S	Servente de obras (horista)	h				131,81440000	0,21760000	0,27200000	132,30400000
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un				0,02198176	0,00008704	0,00010880	0,02217760
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un				1,08775440	0,00293760	0,00367200	1,09436400
I10369	Escavação mecânica a trado Ø = 200 a 250mm para estaca escavada	m	24,00000000						24,00000000
I10492	Cesta Básica	un				1,08775440	0,00293760	0,00367200	1,09436400
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj				0,09668928	0,00026112	0,00032640	0,09727680
I10596	Protetor auricular	un				1,08775440	0,00293760	0,00367200	1,09436400
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un				0,43510176	0,00117504	0,00146880	0,43774560
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un				24,60742176	0,06645504	0,08306880	24,75694560
I10788	Pá quadrada	un				0,02636288	0,00004352	0,00005440	0,02646080
I10789	Nível de bolha de madeira	un				0,02198176	0,00008704	0,00010880	0,02217760

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: Projeto de Revitalização Arquitetônica

DESCRIÇÃO: Câmara Municipal de Santa Inês

LOCAL: Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA

CLIENTE: Câmara Municipal de Santa Inês/MA

DATA : 29/07/2024

BDI : 25,00%

L.S. Hora : 112,68%

L.S. Mês : 69,90%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04

2024/01

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	TOTAL
I10790	Prumo de face	un				0,01099088	0,00004352	0,00005440	0,01108880
I11243	Martelo sem unha	un				0,01099088	0,00004352	0,00005440	0,01108880
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un				0,07693616	0,00030464	0,00038080	0,07762160
I11246	Escala métrica de bambu	Un				0,07693616	0,00030464	0,00038080	0,07762160
I11247	Serra mármore	un				0,01099088	0,00004352	0,00005440	0,01108880
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un				0,02198176	0,00008704	0,00010880	0,02217760
I11265	Martelo de borracha com cabo	un				0,04396352	0,00017408	0,00021760	0,04435520
I12207	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2				50,00000000	50,00000000		100,00000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	par				0,55596336	0,00150144	0,00187680	0,55934160
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par				0,19337856	0,00052224	0,00065280	0,19455360
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un				0,04834464	0,00013056	0,00016320	0,04863840
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un				0,14503392	0,00039168	0,00048960	0,14591520
I14323	Elevador social para 08 passageiros ou 600 kg com acionamento convencional sem casa de máquinas no fosso, 03 paradas - dist. 11,27m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox. Obra - Complexo de Glória	un				0,10000000	0,40000000	0,50000000	1,00000000
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	m3				5,49000000			5,49000000
S10549	Encargos Complementares - Servente	h				131,81440000	0,21760000	0,27200000	132,30400000
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h				109,90880000	0,43520000	0,54400000	110,88800000



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,80%
L	Lucro	7,66%
	TOTAL	9,46%

T	Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	TOTAL	6,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + (+ AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Projeto de Revitalização Arquitetônica	DATA : 29/07/2024	L.S. Hora: 112,68%
DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Santa Inês	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 69,90%
LOCAL:	Avenida Luiz Muniz, Nº 1055, Centro, Santa Inês/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Câmara Municipal de Santa Inês/MA	ORSE	2024/04
		SICRO	2024/01
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

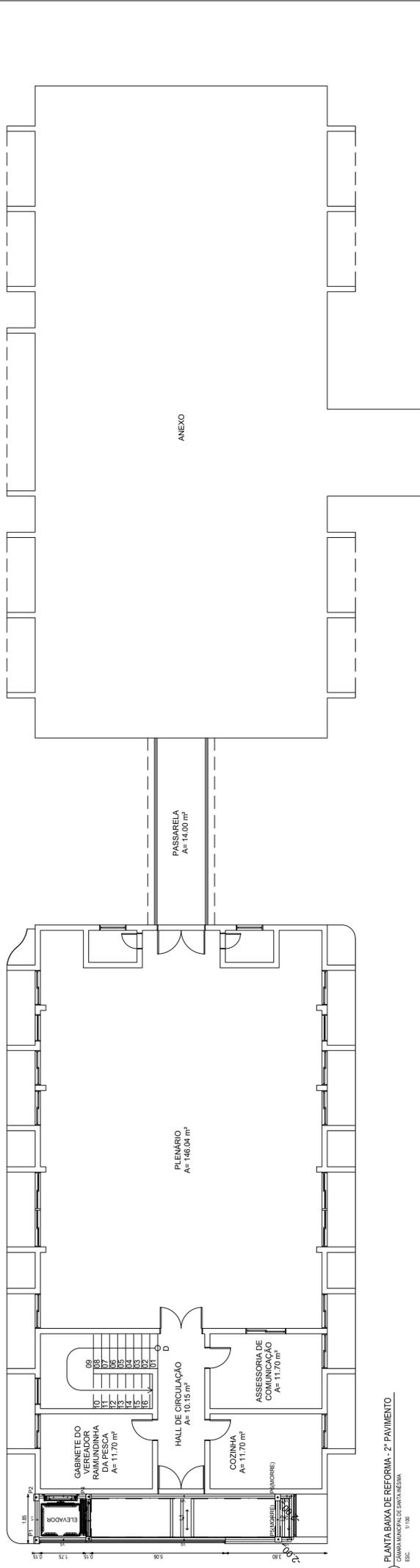
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriatos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

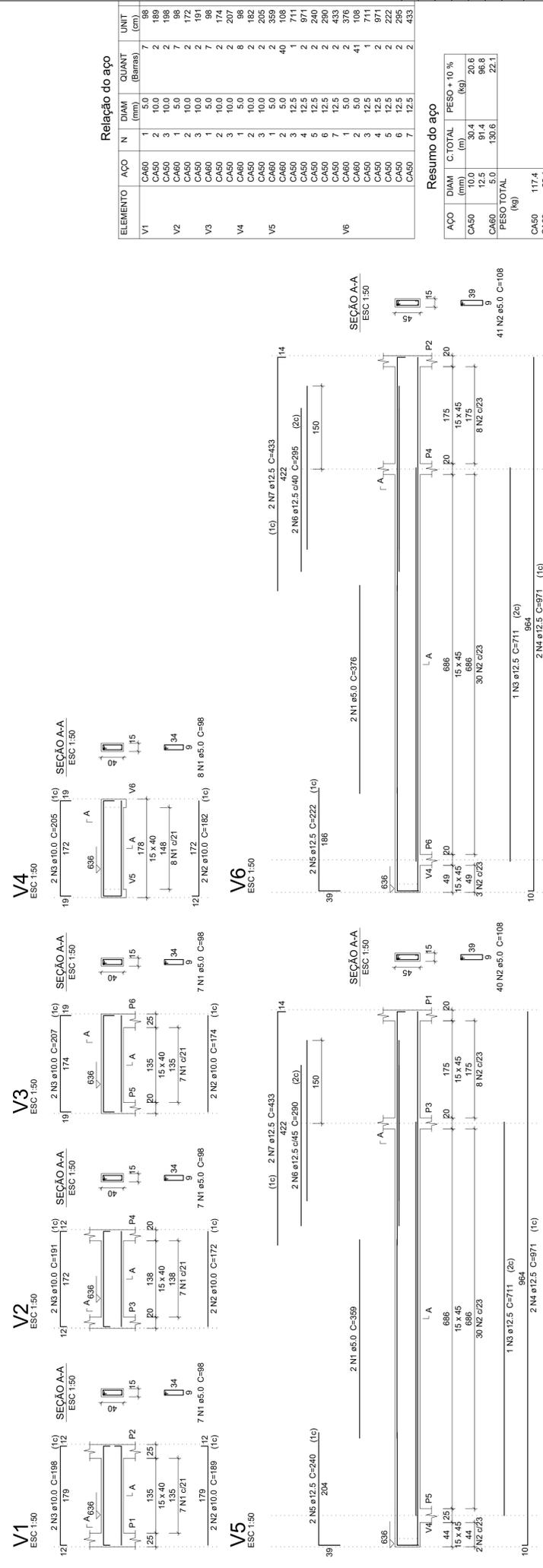
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%



03 PLANTA BAIXA DE REFORMA - 2º PAVIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)
V1	CA60	1	5.0	7	98
V1	CA50	2	10.0	2	189
V2	CA50	3	10.0	2	198
V2	CA60	1	5.0	7	98
V2	CA50	2	10.0	2	192
V3	CA60	1	5.0	7	98
V3	CA50	2	10.0	2	174
V4	CA60	1	5.0	8	98
V4	CA50	2	10.0	2	182
V5	CA60	1	5.0	40	108
V5	CA50	2	10.0	2	205
V5	CA60	3	12.5	1	711
V6	CA50	4	12.5	2	240
V6	CA50	5	12.5	2	290
V6	CA50	6	12.5	2	433
V6	CA60	1	5.0	2	376
V6	CA50	2	10.0	4	176
V6	CA50	3	12.5	1	711
V6	CA50	4	12.5	2	222
V6	CA50	5	12.5	2	295
V6	CA50	6	12.5	2	433

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA60	1	5.0	7	98	
V1	CA50	2	10.0	2	189	
V2	CA50	3	10.0	2	198	
V2	CA60	1	5.0	7	98	
V2	CA50	2	10.0	2	192	
V3	CA60	1	5.0	7	98	
V3	CA50	2	10.0	2	174	
V4	CA60	1	5.0	8	98	
V4	CA50	2	10.0	2	182	
V5	CA60	1	5.0	40	108	
V5	CA50	2	10.0	2	205	
V5	CA60	3	12.5	1	711	
V6	CA50	4	12.5	2	240	
V6	CA50	5	12.5	2	290	
V6	CA50	6	12.5	2	433	
V6	CA60	1	5.0	2	376	
V6	CA50	2	10.0	4	176	
V6	CA50	3	12.5	1	711	
V6	CA50	4	12.5	2	222	
V6	CA50	5	12.5	2	295	
V6	CA50	6	12.5	2	433	

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	130.6	22.1
CA50	10.0	30.4	20.6
CA50	12.5	91.4	96.8
CA60	5.0	130.6	22.1

Volume de concreto (C-25) = 0.88 m³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	30.4	20.6
CA60	12.5	91.4	96.8
CA60	5.0	130.6	22.1
CA50	117.4		
CA60	22.1		

Volume de concreto (C-30) = 1.74 m³
Área de forma = 27.22 m²

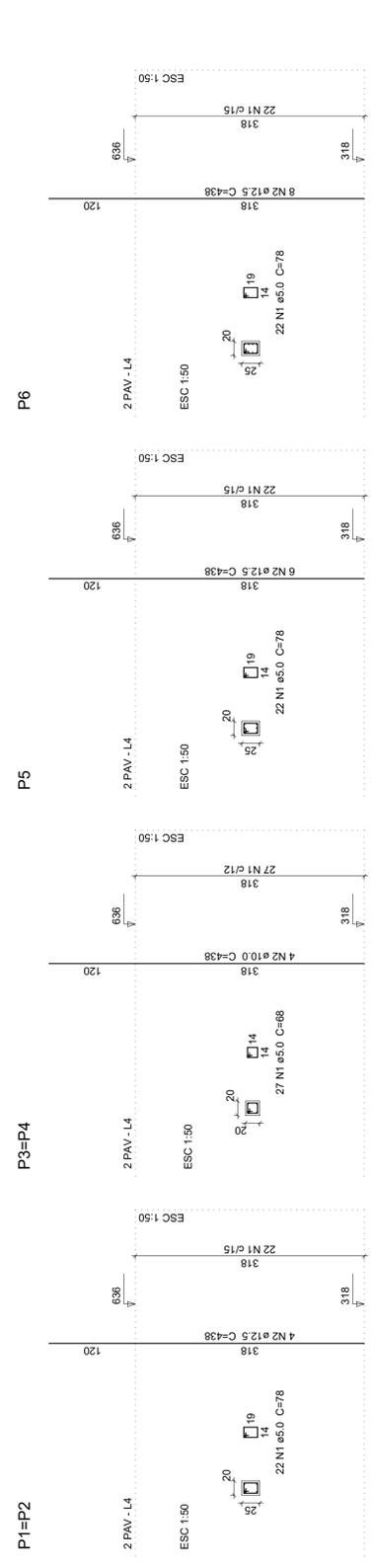
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2-P1	CA60	1	5.0	44	78	3432
2-P1	CA50	2	12.5	8	438	3504
2-P3	CA60	1	5.0	54	66	3672
2-P3	CA50	2	10.0	8	438	3504
P5	CA60	1	5.0	22	78	1716
P5	CA50	1	5.0	6	48	1176
P6	CA60	1	5.0	22	78	1716
P6	CA50	2	12.5	8	438	3504

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	35.1	23.8
CA60	12.5	96.4	102.1
CA60	5.0	105.4	17.9
CA50	125.9		
CA60	17.9		

Volume de concreto (C-30) = 0.80 m³
Área de forma = 16.54 m²



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2-P1	CA60	1	5.0	44	78	3432
2-P1	CA50	2	12.5	8	438	3504
2-P3	CA60	1	5.0	54	66	3672
2-P3	CA50	2	10.0	8	438	3504
P5	CA60	1	5.0	22	78	1716
P5	CA50	1	5.0	6	48	1176
P6	CA60	1	5.0	22	78	1716
P6	CA50	2	12.5	8	438	3504

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	35.1	23.8
CA60	12.5	96.4	102.1
CA60	5.0	105.4	17.9
CA50	125.9		
CA60	17.9		

Volume de concreto (C-30) = 0.80 m³
Área de forma = 16.54 m²

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO/ALTERAÇÃO
01	12/09/2024	ANTONIO DECSOEN	PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANTONIO DECSOEN
INGENHEIRO(A) CIVIL - CRM Nº 11582/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

AVENIDA LUIZ MUNIZ, Nº 1055 - CENTRO - SANTA INÉS/MA

PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL: ANTEPROJETO - ESTRUTURAL

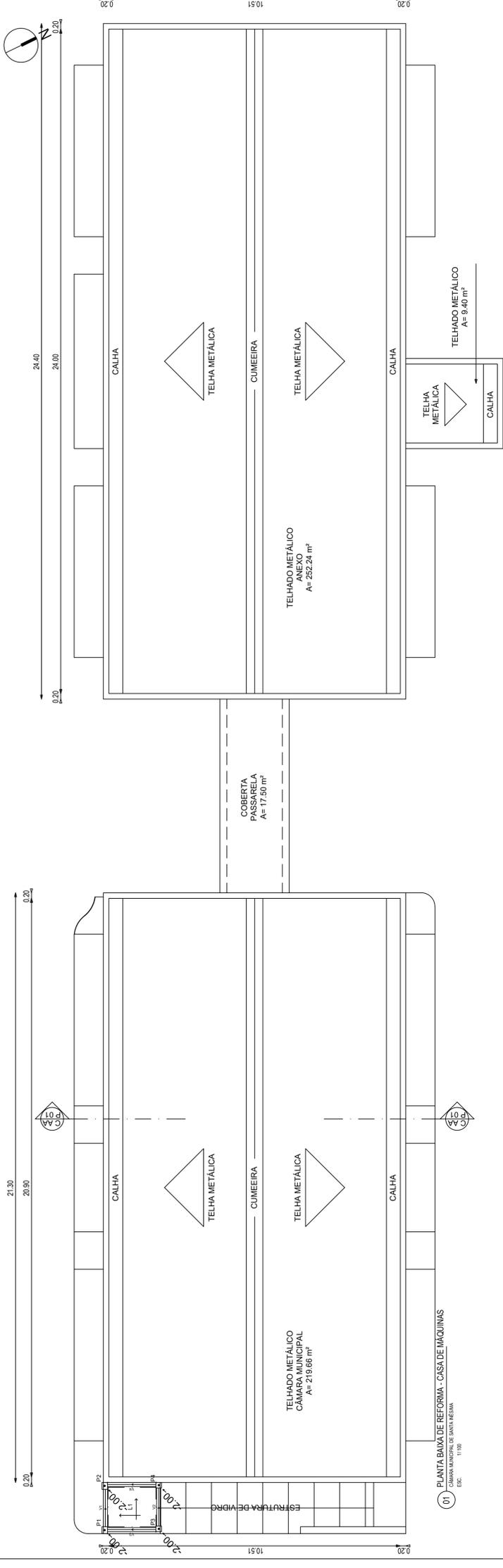
REVISÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA

DATA: JUN / 2024

INDICADA

PRANCHAS Nº: **05/07**

RESP. TÉCNICO: ANTONIO DECSOEN COSTA SILVA
CREMA Nº 11582/2018



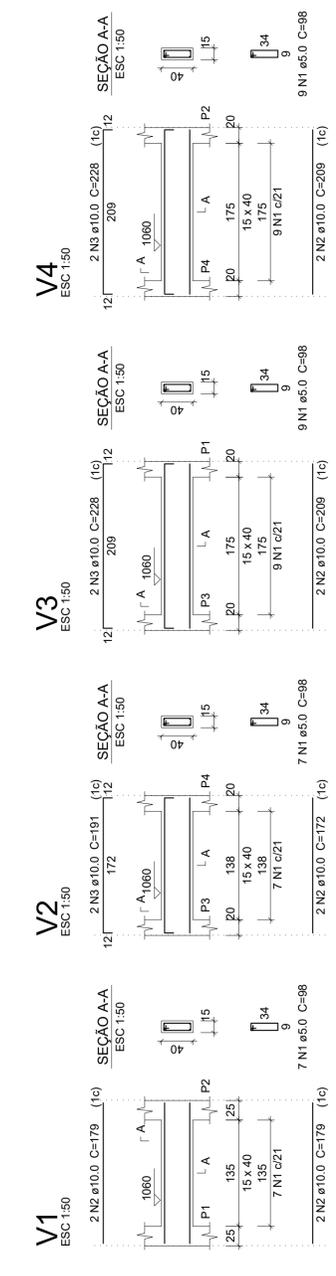
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA60	1	5.0	7	98	686
V2	CA50	2	10.0	4	179	716
	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA50	2	10.0	2	172	344
V3	CA50	3	10.0	2	191	382
	CA60	1	5.0	9	882	382
	CA50	2	10.0	2	209	418
V4	CA60	1	5.0	9	882	468
	CA50	2	10.0	2	209	418
	CA50	3	10.0	2	228	456

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	31.9	21.6
CA60	5.0	31.4	5.3
PESO TOTAL			26.9

Volume de concreto (C-30) = 0.48 m³
 Área de forma = 7.53 m²



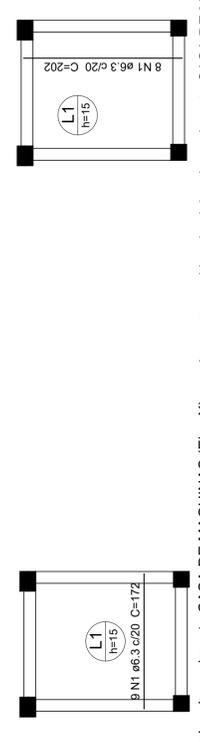
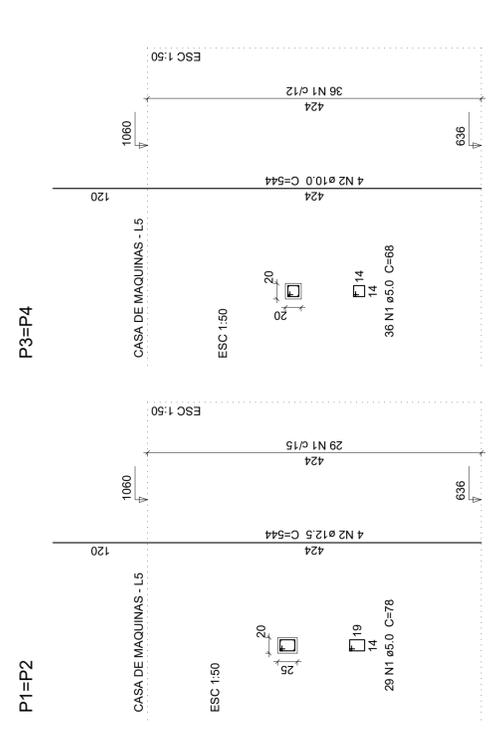
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2XP1	CA60	1	5.0	58	78	4524
	CA50	2	12.5	8	544	4352
2XP3	CA60	1	5.0	72	88	4896
	CA50	2	10.0	8	544	4352

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	43.6	29.5
CA60	5.0	43.6	46.1
PESO TOTAL		87.2	75.6

Volume de concreto (C-30) = 0.76 m³
 Área de forma = 14.42 m²



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	31.7	8.5
PESO TOTAL		31.7	8.5

Volume de concreto (C-25) = 0.39 m³
 Área de forma = 2.63 m²

Armação positiva das lajes do pavimento CASA DE MÁQUINAS (Eixo X) Armação positiva das lajes do pavimento CASA DE MÁQUINAS (Eixo Y)

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	12/09/2024	ANTONIO DECSION	PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉSIMA.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANTONIO DECSION, CREA: 111542/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉSIMA

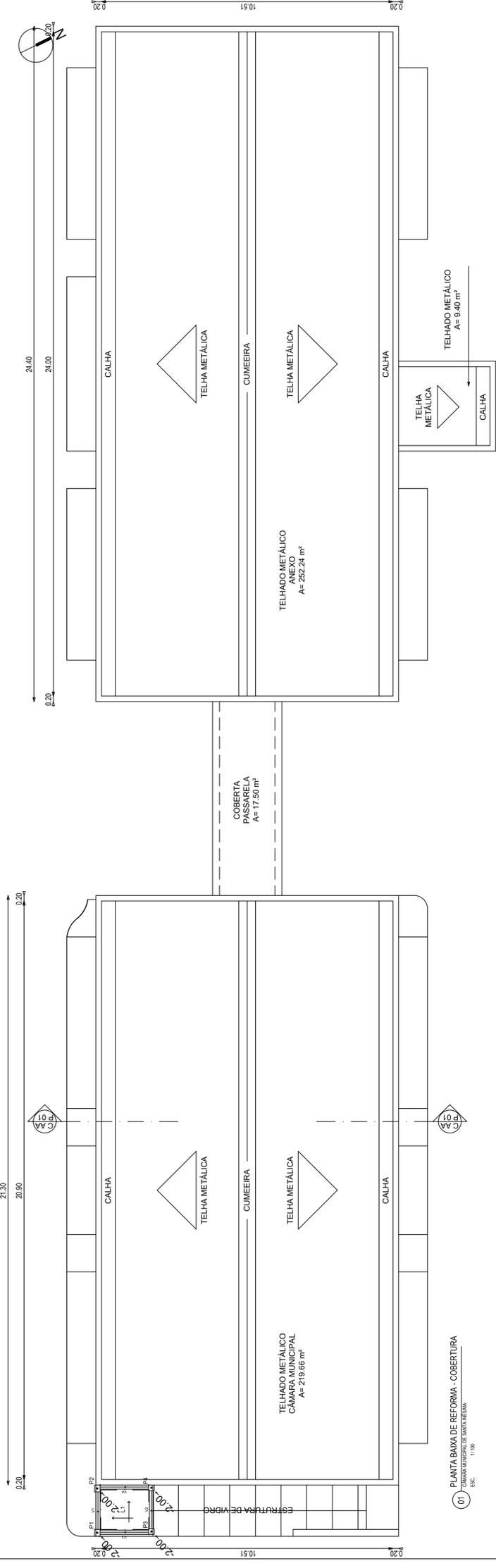
AVENIDA LUIZ MUNIZ, N° 1055 - CENTRO - SANTA INÉSIMA

PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL - ANTEPROJETO - ESTRUTURAL

DATA: JUN / 2024

INDICADA

PRANCHETA N°: **06/07**



01 PLANTA BAIXA DE REFORMA - COBERTURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS
ESC. 1:100

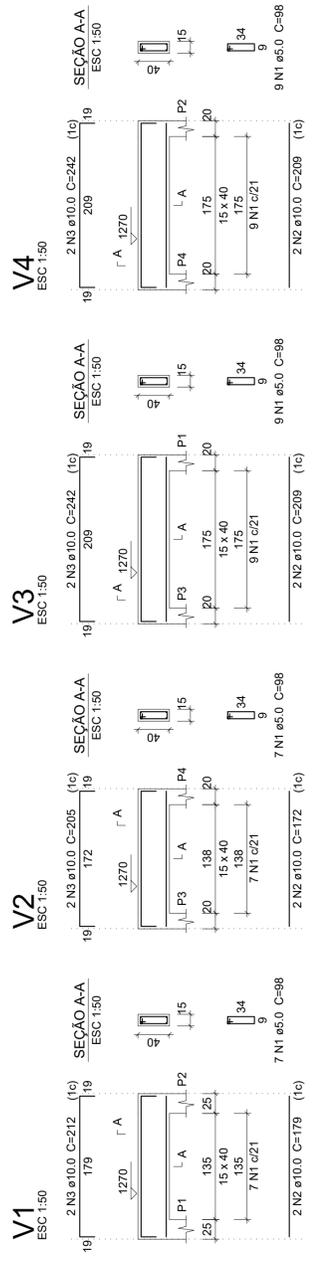
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA50	2	10.0	2	179	358
	CA50	3	10.0	2	212	424
V2	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA50	2	10.0	2	172	344
	CA50	3	10.0	2	205	410
V3	CA60	1	5.0	9	98	882
	CA50	2	10.0	2	209	418
	CA50	3	10.0	2	242	484
V4	CA60	1	5.0	9	98	882
	CA50	2	10.0	2	209	418
	CA50	3	10.0	2	242	484

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	33.4	22.7
CA60	5.0	31.4	5.3
PESO TOTAL			(kg)
CA50		22.7	
CA60		5.3	

Volume de concreto (C-30) = 0.48 m³
Área de forma = 7.53 m²



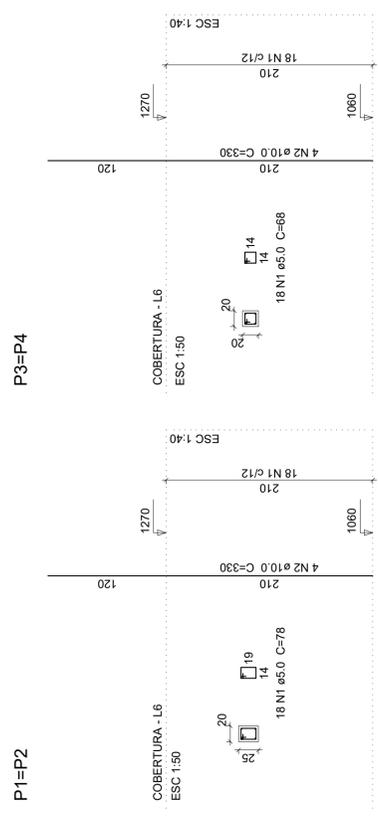
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2xP1	CA60	1	5.0	36	78	2808
	CA50	2	10.0	8	330	2640
2xP3	CA60	1	5.0	36	68	2448
	CA50	2	10.0	8	330	2640

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	52.8	35.8
CA60	5.0	52.6	8.9
PESO TOTAL			(kg)
CA50		35.8	
CA60		8.9	

Volume de concreto (C-30) = 0.38 m³
Área de forma = 7.14 m²



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
Positivos X	CA50	1	6.3	9	172	1548
	CA50	1	6.3	8	202	1616

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	31.7	8.5
PESO TOTAL			(kg)
CA50		8.5	

Volume de concreto (C-25) = 0.39 m³
Área de forma = 2.83 m²



ção positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	12/09/2024	ANTONIO DEOSSON	PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA.

PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA.
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANTONIO DEOSSON
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: ANTONIO DEOSSON

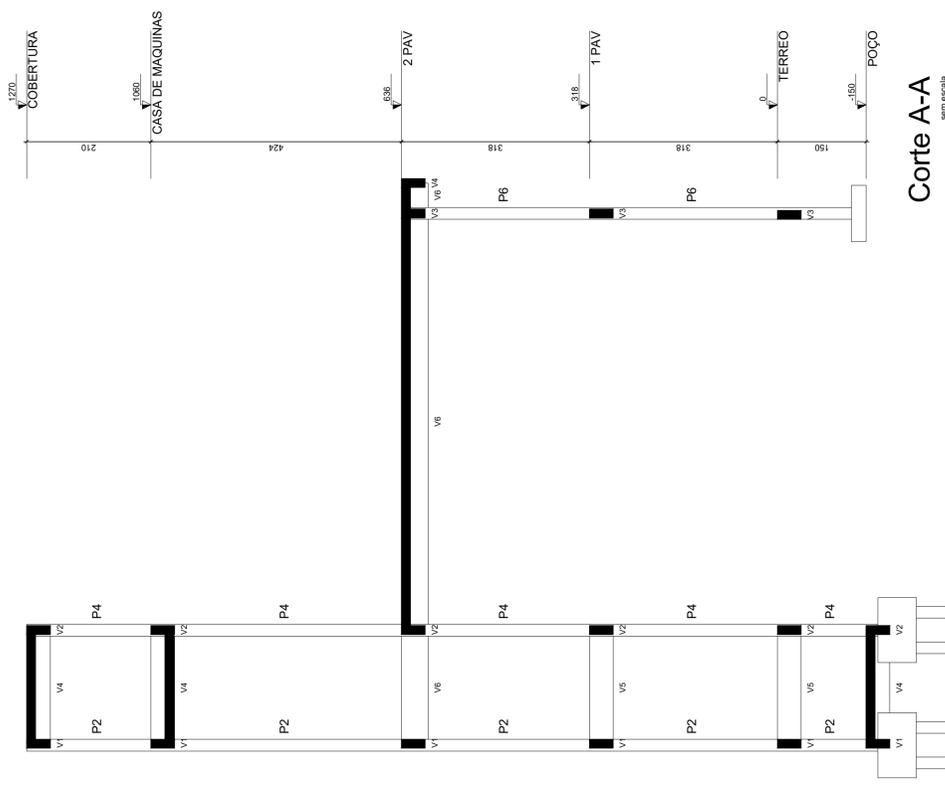
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

AVENIDA LUIZ MUNIZ, N.º 1055 - CENTRO - SANTA INÉS/MA
PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL
ANTEPROJETO - ESTRUTURAL

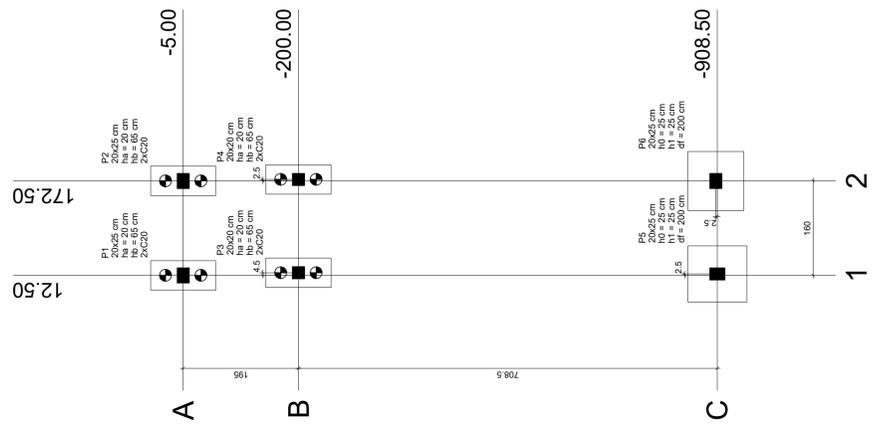
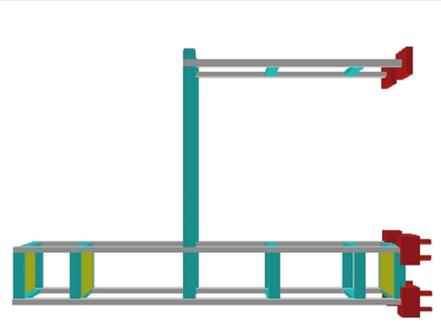
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA
DATA: JUN / 2024

01 - PLANTA BAIXA DE REFORMA, VIGAS, PILARES E LAJE - COBERTURA - CÂMARA MUNICIPAL

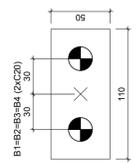
PRANCHETA N.º
07/07



Corte A-A
sem escala



Legenda dos blocos



Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)		Carga Mín. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Encaixado		Estat. (cm)						
				Capa	Ala						H1	H2							
P1	20x25	12.50	-5.00	16.4	0.0	300	700	1.0	0.6	110	50	65	0	2	C20	-230			
P2	20x25	19.00	-5.00	19.8	4.2	200	400	0.7	0.3	110	50	65	0	2	C20	-230			
P3	20x20	17.00	-200.00	19.8	4.2	200	400	0.7	0.3	110	50	65	0	2	C20	-230			
P4	20x20	175.00	-200.00	19.8	4.2	200	400	0.7	0.3	110	50	65	0	2	C20	-230			
P5	20x25	15.00	-908.50	10.8	0.7	1100	600	0.6	0.4	95	100	25	25	200					
P6	1.20x25	172.50	-908.50	10.8	0.7	800	700	1.0	0.3	95	100	25	25	200					

Simbologia	Material	Quantidade
	C20	8

Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
12.50	P1
15.00	P5
17.00	P3
175.00	P6
172.50	P2, P4
172.50	P4

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
5.00	P1, P2
-200.00	P3, P4
-908.00	P6
-908.50	P5

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	12/06/2024	ANTONIO DEISSON	PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
INGENHEIRO CIVIL - CREA/MA Nº 11184/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

AVENIDA LUIZ MUNIZ, Nº 1055 - CENTRO - SANTA INÉS/MA

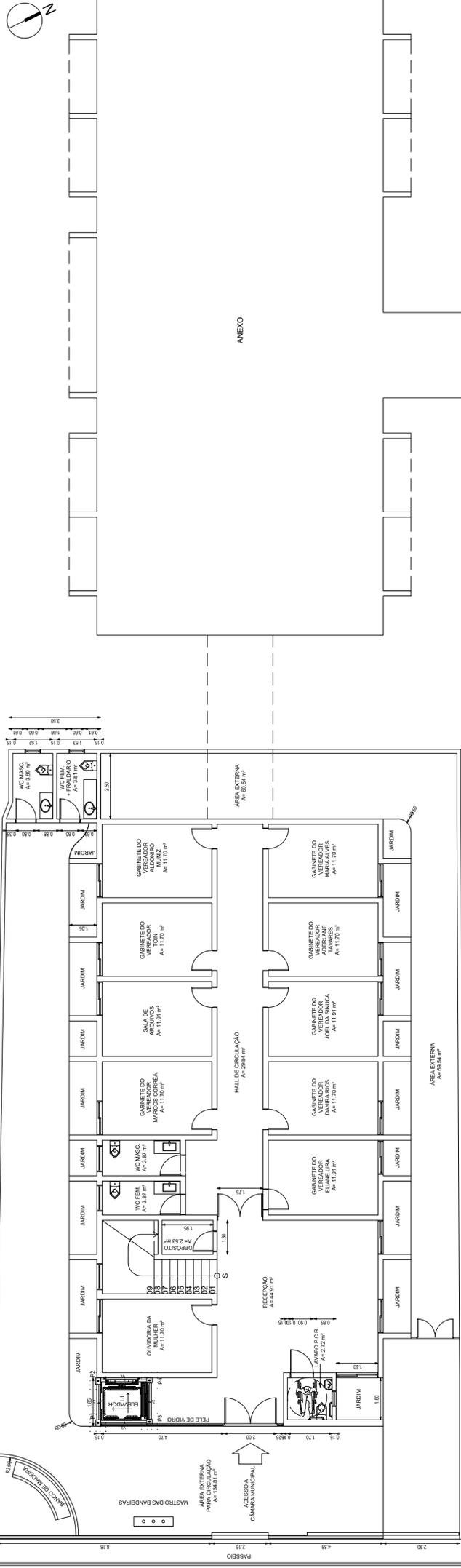
PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL - ANTEPROJETO - ESTRUTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA

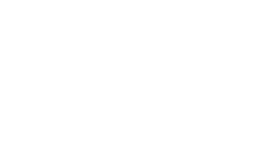
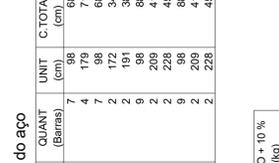
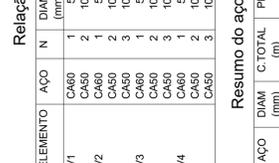
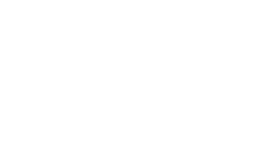
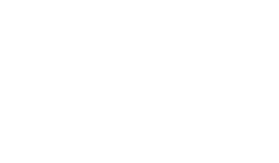
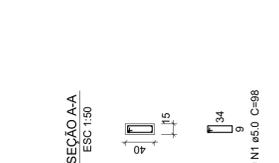
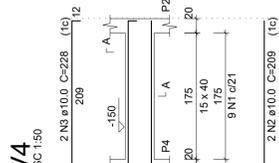
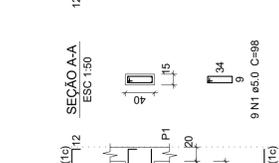
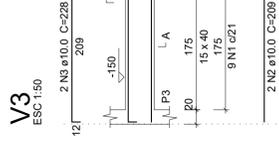
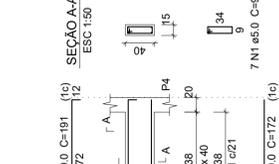
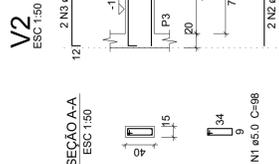
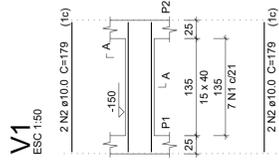
01 - CORTE, PLANTA DE LOCAÇÃO - TERREO - CÂMARA MUNICIPAL

BRANCO	DATA	12/06/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	12/06/2024
ANTONIO DEISSON	DATA	12/06/2024
RESP. TÉCNICO	ANTONIO DEISSON	CREA/MA Nº 11184/2018

Planta de localização



01 - PLANTA BAIXA DE REFORMA - POÇO DO ELEVADOR
ESC. 1:100
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊSIMA



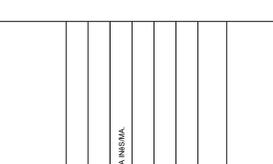
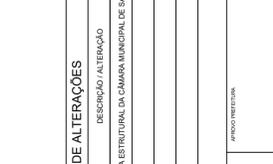
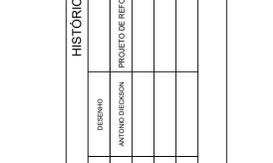
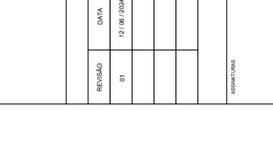
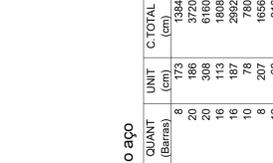
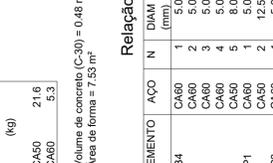
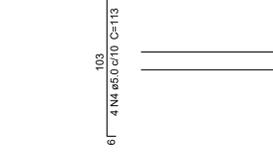
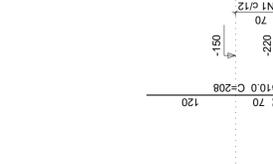
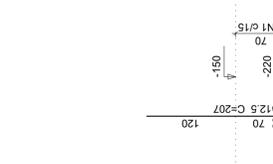
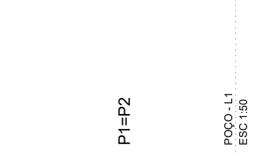
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA50	2	10.0	4	179	716
V2	CA50	1	5.0	7	98	686
V3	CA50	2	10.0	2	172	344
V4	CA50	3	10.0	2	191	382
	CA50	1	5.0	9	98	882
	CA50	1	10.0	2	172	344
	CA50	3	10.0	2	228	456
	CA50	1	5.0	9	98	882
	CA50	2	10.0	2	209	418
	CA50	3	10.0	2	228	456

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	31.9	21.6
CA60	5.0	31.4	5.3
PESO TOTAL (kg)			26.9
CA50		21.6	
CA60		5.3	

Volume de concreto (C-30) = 0.48 m³
Área de forma = 7.53 m²



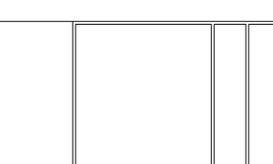
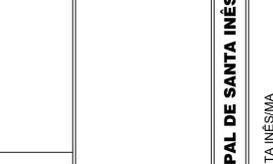
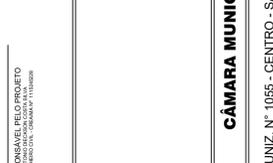
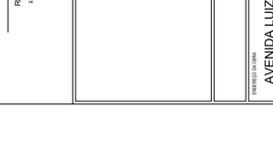
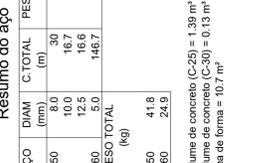
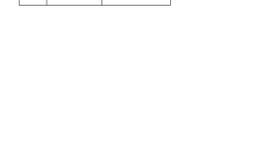
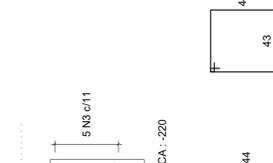
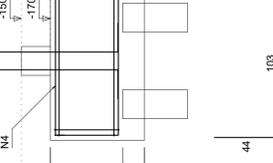
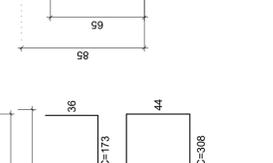
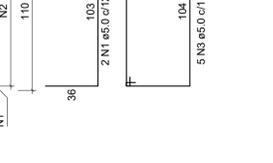
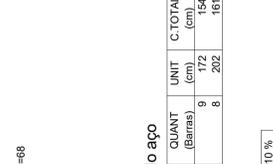
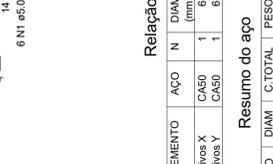
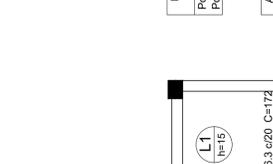
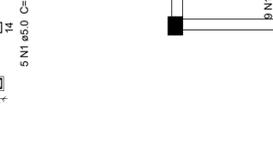
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
44B4	CA60	1	5.0	8	173	1384
	CA60	2	5.0	20	186	3720
	CA60	3	5.0	20	308	6160
	CA60	4	5.0	16	113	1808
	CA60	5	8.0	16	187	2992
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	12	68	816
	CA50	2	10.0	8	208	1664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	16.7	11.3
CA60	12.5	16.6	17.5
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			53.7
CA50		16.7	
CA60		17.5	
CA60		24.9	

Volume de concreto (C-25) = 1.38 m³
Volume de concreto (C-30) = 0.13 m³
Área de forma = 10.7 m²



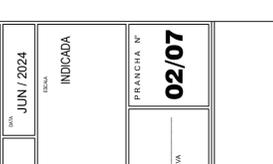
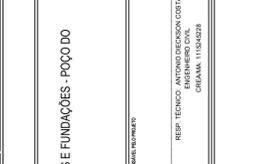
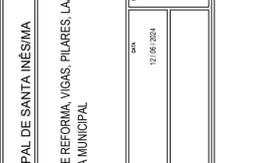
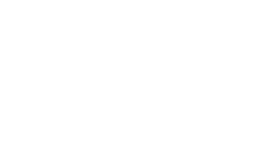
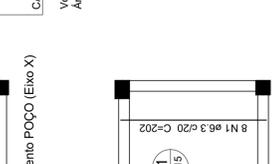
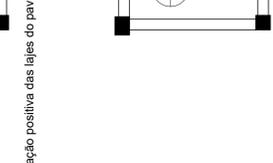
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
Positivos X	CA50	1	6.3	9	72	1548
Positivos Y	CA50	1	6.3	8	282	1016

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	3.17	8.5
PESO TOTAL (kg)			8.5
CA50		3.17	

Volume de concreto (C-25) = 0.38 m³
Área de forma = 2.63 m²



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
8 N1 ø6.3 c20 C=202	CA50	8	6.3	15	15	15

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	0.15	0.13
PESO TOTAL (kg)			0.13
CA50		0.15	

Volume de concreto (C-25) = 0.38 m³
Área de forma = 2.63 m²

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
44B4	CA60	1	5.0	8	173	1384
	CA60	2	5.0	20	186	3720
	CA60	3	5.0	20	308	6160
	CA60	4	5.0	16	113	1808
	CA60	5	8.0	16	187	2992
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	12	68	816
	CA50	2	10.0	8	208	1664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	16.7	11.3
CA60	12.5	16.6	17.5
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			53.7
CA50		16.7	
CA60		17.5	
CA60		24.9	

Volume de concreto (C-25) = 1.38 m³
Volume de concreto (C-30) = 0.13 m³
Área de forma = 10.7 m²

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
44B4	CA60	1	5.0	8	173	1384
	CA60	2	5.0	20	186	3720
	CA60	3	5.0	20	308	6160
	CA60	4	5.0	16	113	1808
	CA60	5	8.0	16	187	2992
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	12	68	816
	CA50	2	10.0	8	208	1664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	16.7	11.3
CA60	12.5	16.6	17.5
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			53.7
CA50		16.7	
CA60		17.5	
CA60		24.9	

Volume de concreto (C-25) = 1.38 m³
Volume de concreto (C-30) = 0.13 m³
Área de forma = 10.7 m²

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
44B4	CA60	1	5.0	8	173	1384
	CA60	2	5.0	20	186	3720
	CA60	3	5.0	20	308	6160
	CA60	4	5.0	16	113	1808
	CA60	5	8.0	16	187	2992
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	12	68	816
	CA50	2	10.0	8	208	1664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	16.7	11.3
CA60	12.5	16.6	17.5
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			53.7
CA50		16.7	
CA60		17.5	
CA60		24.9	

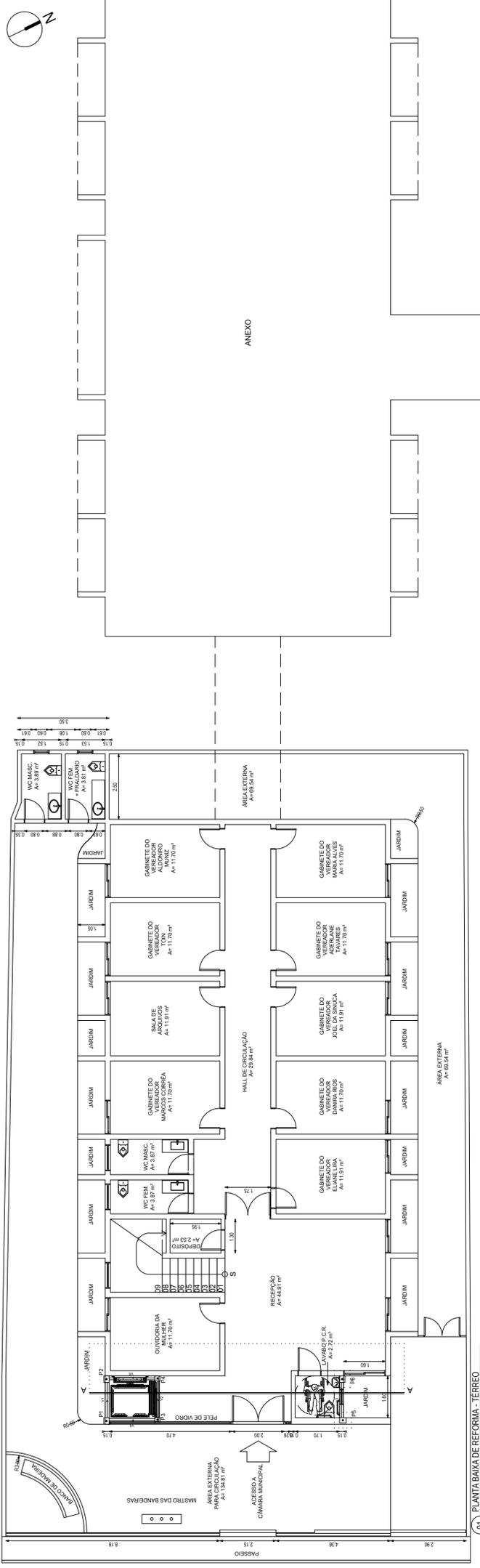
Volume de concreto (C-25) = 1.38 m³
Volume de concreto (C-30) = 0.13 m³
Área de forma = 10.7 m²

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
44B4	CA60	1	5.0	8	173	1384
	CA60	2	5.0	20	186	3720
	CA60	3	5.0	20	308	6160
	CA60	4	5.0	16	113	1808
	CA60	5	8.0	16	187	2992
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	10	76	780
	CA60	1	5.0	12	68	816
	CA50	2	10.0	8	208	1664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)
-----	-----------	-------------



(01) PLANTA BAIXA DE REFORMA - TERREO - ESC. 1:30

Relação do aço

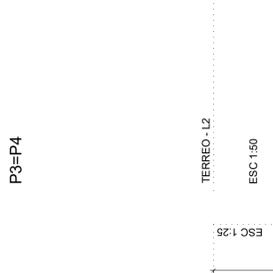
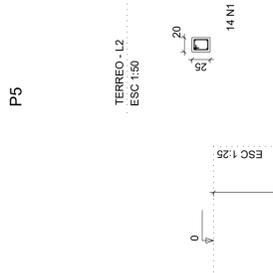
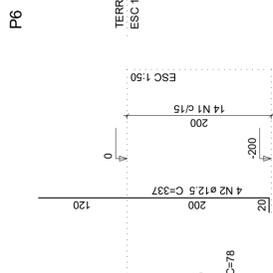
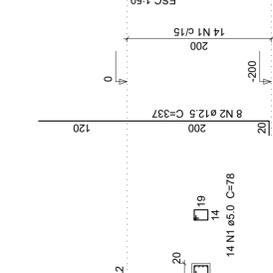
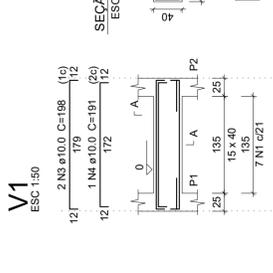
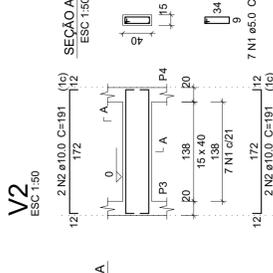
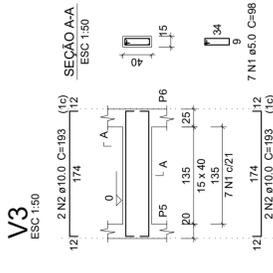
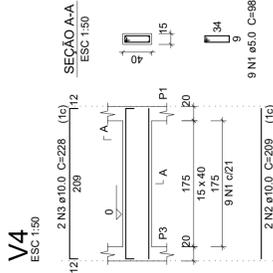
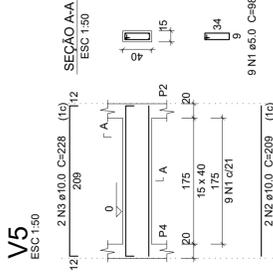
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA50	2	5.0	2	40	80
	CA50	3	10.0	4	180	900
V2	CA60	1	5.0	1	191	191
	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA50	2	10.0	4	191	764
V3	CA60	1	5.0	7	98	686
	CA60	2	10.0	4	193	772
	CA60	1	5.0	9	98	882
V4	CA60	2	10.0	2	228	456
	CA60	3	10.0	9	98	882
	CA50	2	10.0	2	228	456
V5	CA60	2	10.0	9	98	882
	CA50	2	10.0	2	228	456
	CA50	3	10.0	2	228	456

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA30	6.3	1.8	0.5
CA50	10.0	44.7	30.3
CA60	5.0	38.3	6.5
PESO TOTAL			
CA50		30.8	
CA60		6.5	

Volume de concreto (C-30) = 0.56 m³

Área de forma = 9.24 m²



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2xP1	CA60	1	5.0	20	78	1560
	CA50	2	12.5	8	270	2160
2xP3	CA60	1	5.0	26	68	1768
	CA50	2	10.0	8	270	2160
P5	CA60	1	5.0	14	78	1092
	CA50	1	5.0	14	78	1092
P6	CA60	1	5.0	14	78	1092
	CA50	2	12.5	8	337	2696

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	62.1	43.7
CA60	5.0	55.2	9.3
PESO TOTAL			
CA50		80.4	
CA60		9.3	

Volume de concreto (C-30) = 0.47 m³

Área de forma = 8.7 m²

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
P5	CA60	1	5.0	14	78	1092
	CA50	2	12.5	4	337	1348
P6	CA60	1	5.0	8	337	2696
	CA50	1	5.0	24	124	2976
2xS6	CA60	1	6.3	24	124	2976
	CA50	2	6.3	20	129	2580

Resumo do aço

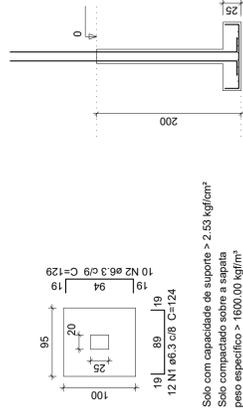
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	55.6	42.9
CA60	5.0	21.9	3.7
PESO TOTAL			
CA50		57.8	
CA60		3.7	

Volume de concreto (C-30) = 0.2 m³

Volume de concreto (C-25) = 0.48 m³

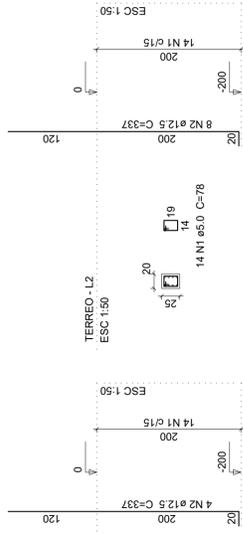
Área de forma = 5.55 m²

S5-S6 PLANTA ESC. 1:30

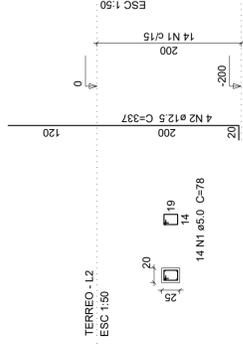


Solo com capacidade de suporte > 2.53 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P6 ESC. 1:50



P5 ESC. 1:50



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESENHO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	12/09/2024	ANTONIO DEOSSON	PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
INGENHEIRO(A) CIVIL - CREA Nº 111542/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

AVENIDA LUIZ MUNIZ, Nº 1055 - CENTRO - SANTA INÉS/MA

PROJETO DE REFORMA ESTRUTURAL - ANTEPROJETO - ESTRUTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS/MA

01 - PLANTA BAIXA DE REFORMA, VIGAS, PILARES E FUNDAÇÕES - TERREO - CÂMARA MUNICIPAL

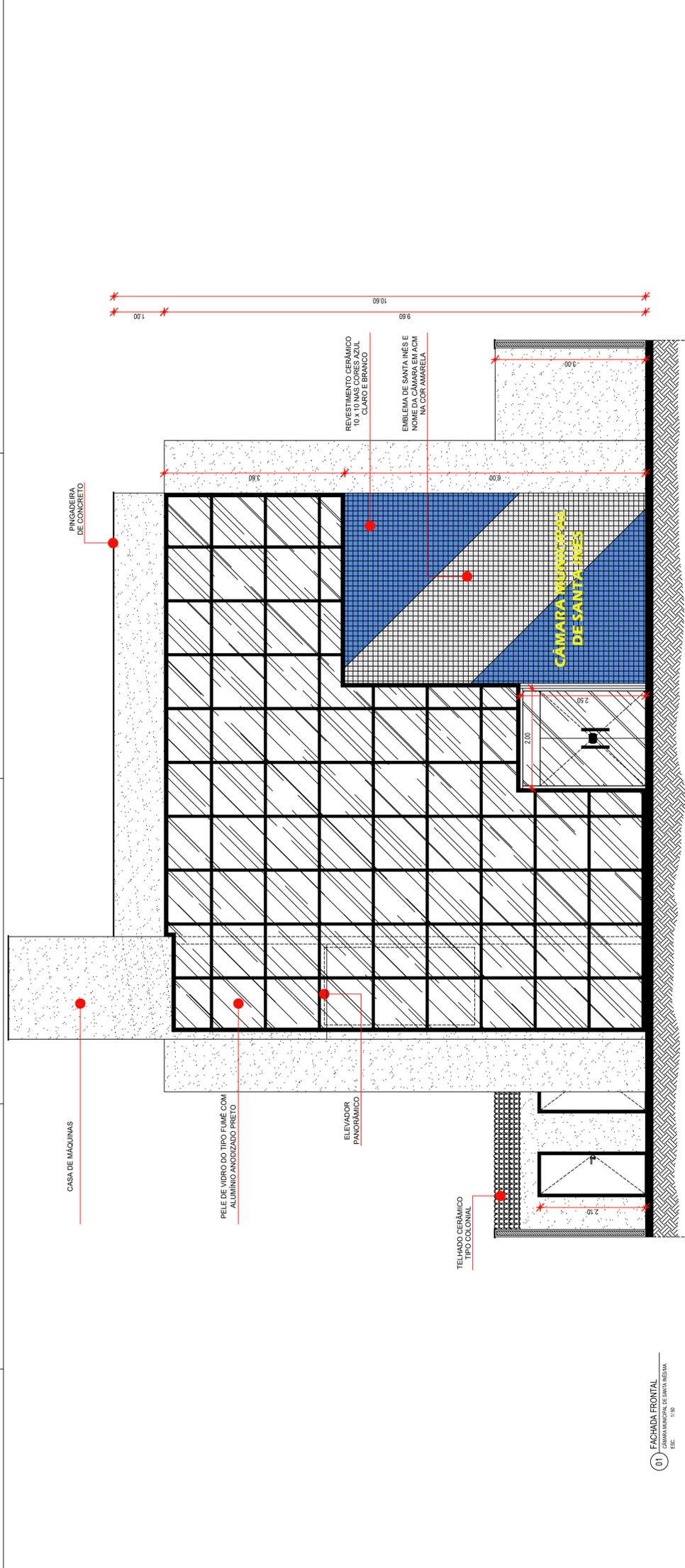
INDICADA

JUN / 2024

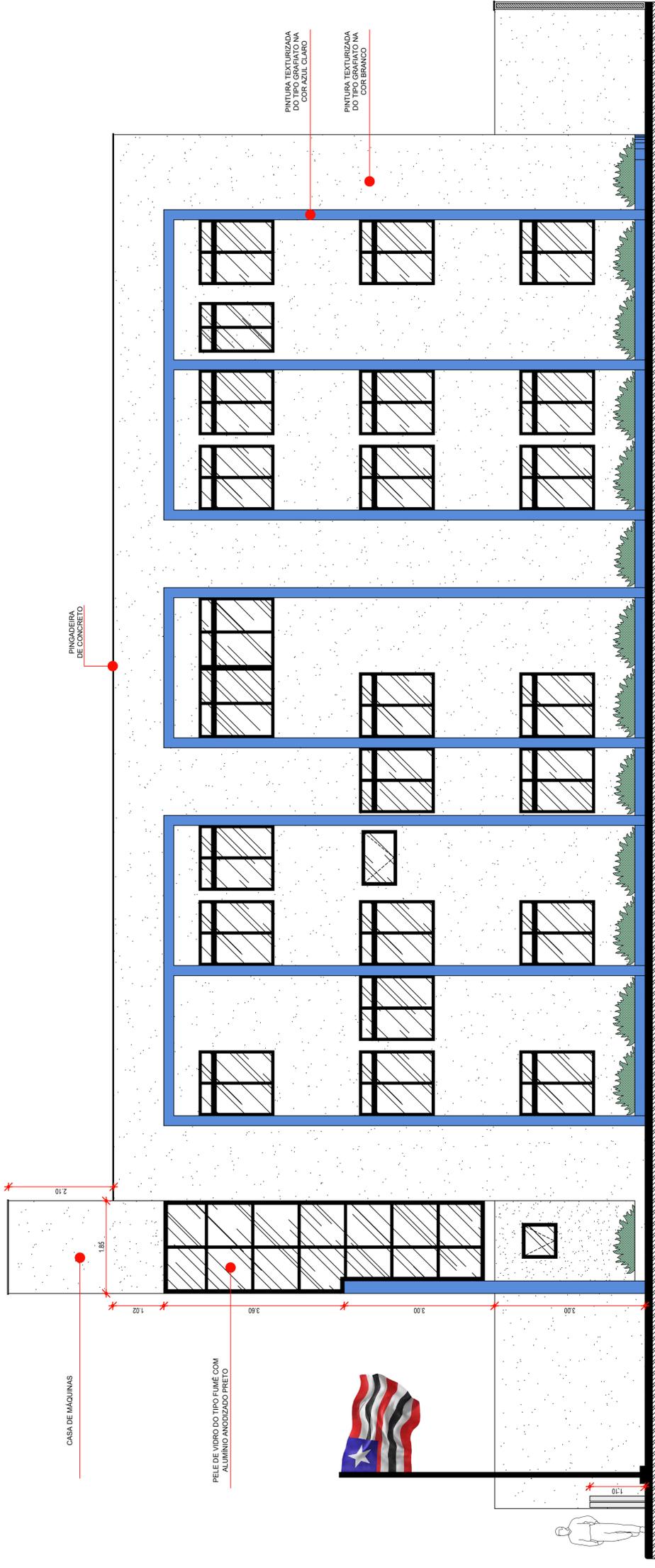
PRANCHIA Nº 03/07

RESP. TÉCNICO: ANTONIO DEOSSON COSTA SILVA

CREAMA 111542/2018



01 FACHADA FRONTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ESC. 1:50

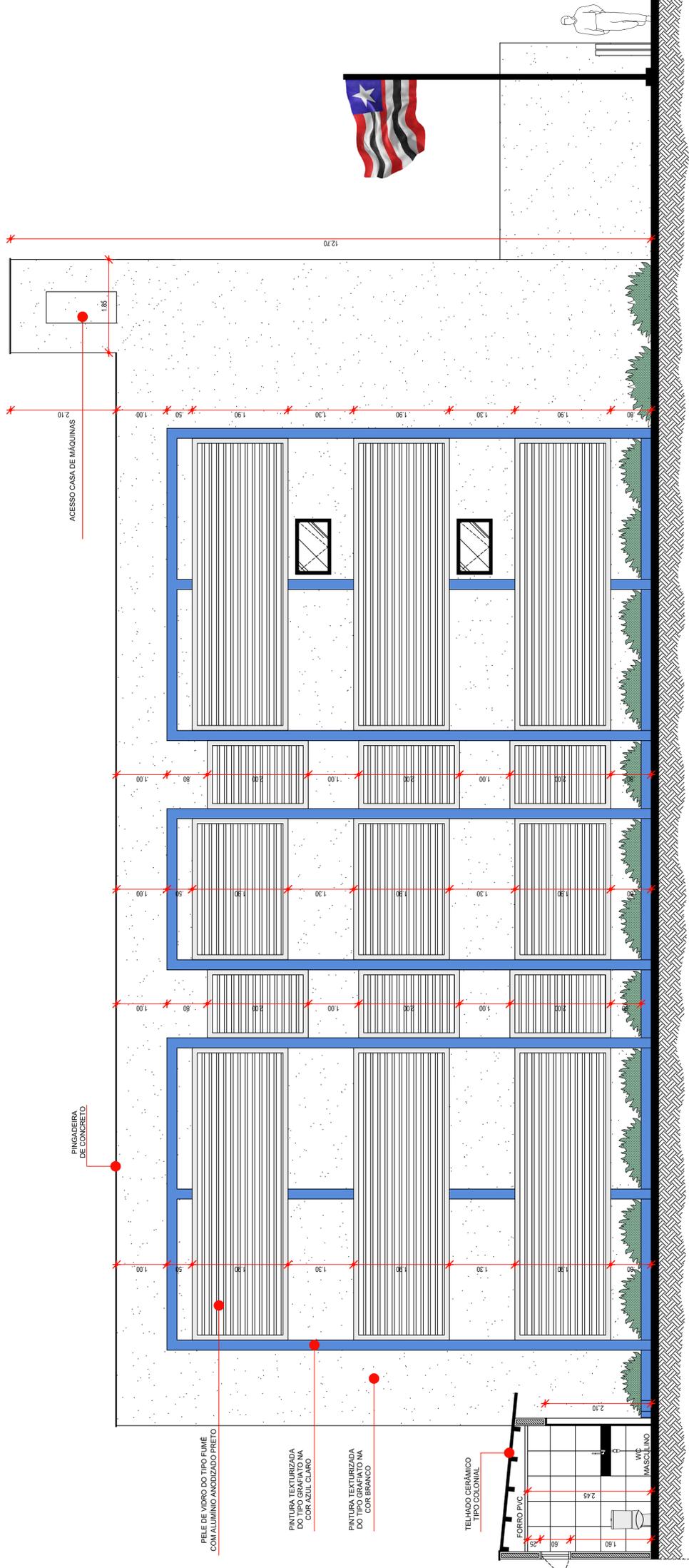


02 FACHADA LATERAL DIREITA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ESC. 1:50

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	
REVISÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	12/09/2024 ANTONIO DECSION PROJETO ARQUITETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.
RESPONSÁVEL PELO PROJETO INGENHEIRO(A) CIVIL Nº 115849 ANTONIO DECSION	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	
ENDEREÇO DA OBRA	AVENIDA LUIZ MUNIZ, Nº 1055 - CENTRO - SANTA INÊS/MA
PROJETO DEBENEFICIÁRIO	PROJETO DE REFORMA ARQUITETÔNICA - ANTEPROJETO - ARQUITETÔNICO
REVISÃO Nº	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA
DATA	JUN / 2024
PROJETO Nº	01 - FACHADA FRONTAL - CÂMARA MUNICIPAL
	02 - FACHADA LATERAL DIREITA - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETADE	ANTONIO DECSION
DATA	12/06/2024
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL	RES.P. TÉCNICO ANTONIO DECSION COSTA SILVA CREAMA Nº 115849/2028
PRANCHAS Nº	04/06

OBSERVAÇÕES GERAIS
 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL DA OBRA ANTES DA INICIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO. MARCADORES E CONTROLOS COMPARAÇÕES EM GERAL DEVEM SER MARCADOS.
 - ESTE PROJETO É DE PROPRIEDADE DA EMPRESA E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA EMPRESA. ALTERAÇÕES E/OU SUPLEMENTOS DEVEM SER AUTORIZADOS ESCRITAMENTE PELO PROJETISTA.



01 FACHADA LATERAL ESQUERDA - BRISES DE ALUMÍNIO

ESCALA: 1/50

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	
REVISÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01	PROJETO ARQUITETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.
	DESIGNADO: ANTONIO DESSON
	DATA: 12/06/2024

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ANTONIO DESSON
 CREA/MA: 111542/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVENIDA LUIZ MUNIZ, Nº 1055 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

PROJETO DE REFORMA ARQUITETÔNICA - ANTEPROJETO - ARQUITETÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

DATA: JUN / 2024

01 - FACHADA LATERAL ESQUERDA - BRISES DE ALUMÍNIO - CÂMARA MUNICIPAL

1/50

FRANCHA Nº **06/06**

DATA: 12/06/2024

RESP. TÉCNICO: ANTONIO DESSON
 CREA/MA: 111542/2018

OBSERVAÇÃO: CRIAR
 - TODA AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL DA OBRA ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS. MARCENARIA E OUTROS COMPONENTES EM GERAL DEVEM SER MEDIDA.
 - ESTE PROJETO É DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DE ENGENHARIA. CADAVERAL USAR REPRODUTORES ILUSTRADOS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA Nº 16/2006.



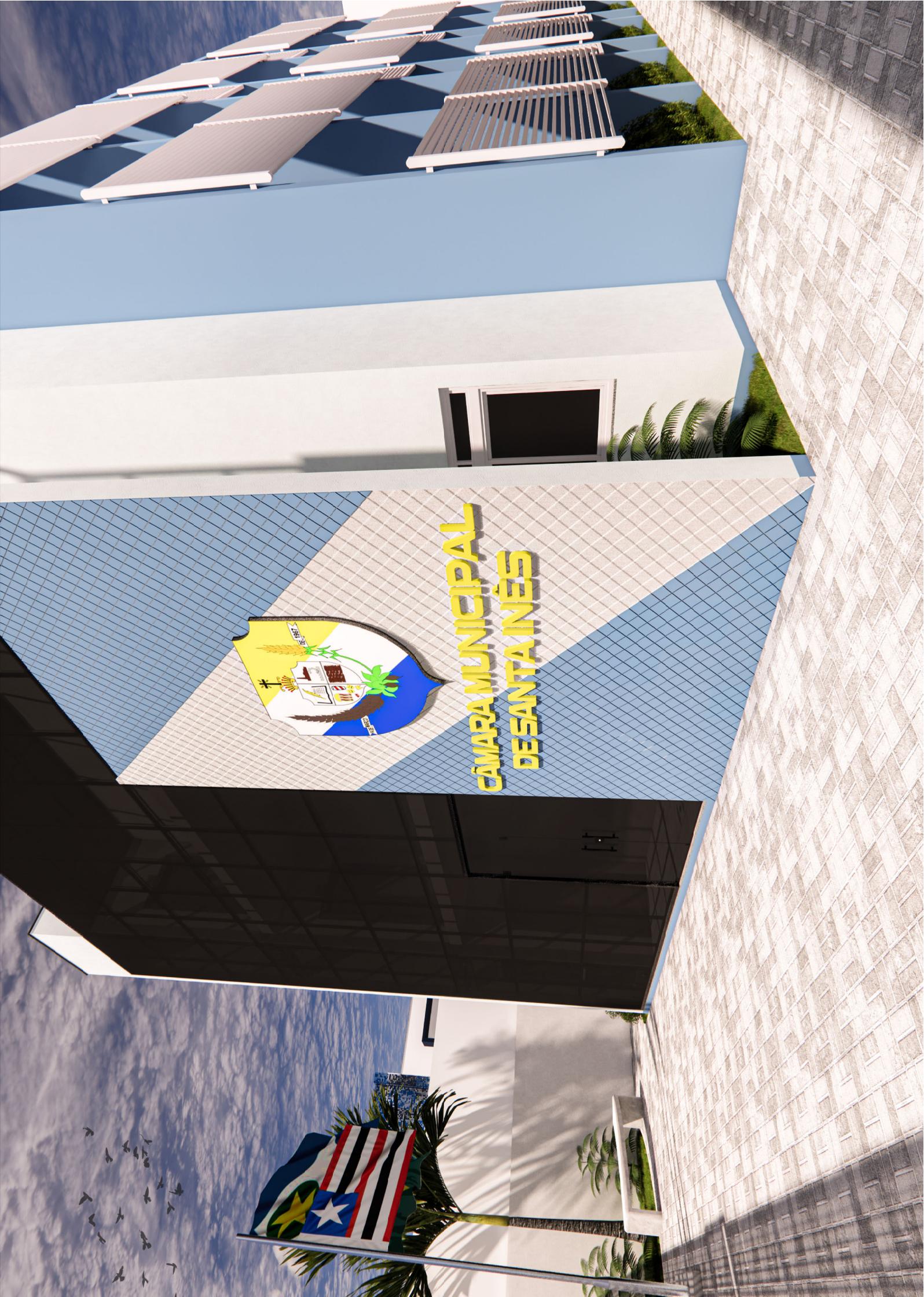
CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA INÊS





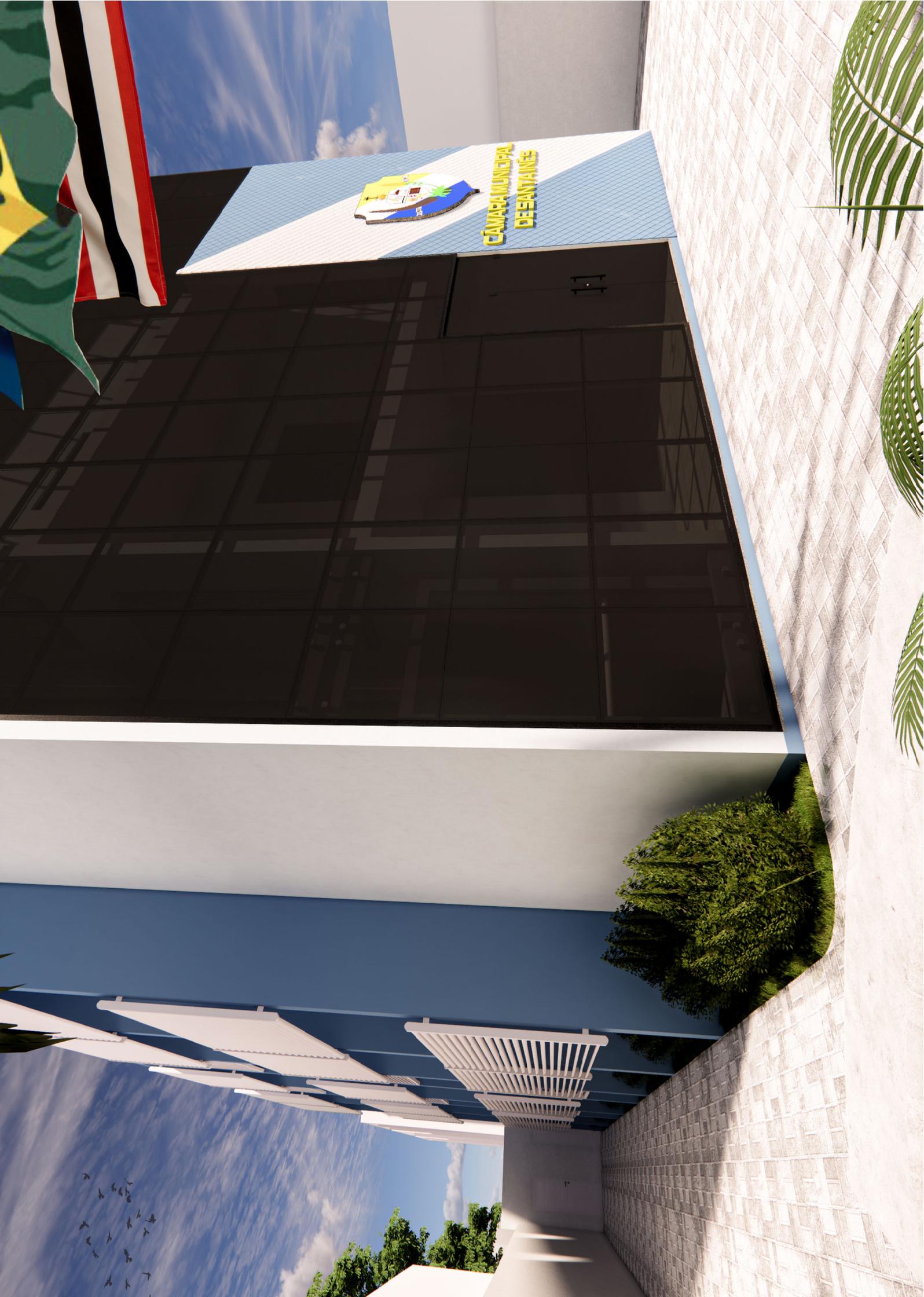
CÁMARA MUNICIPAL
DE SANTA INÉS





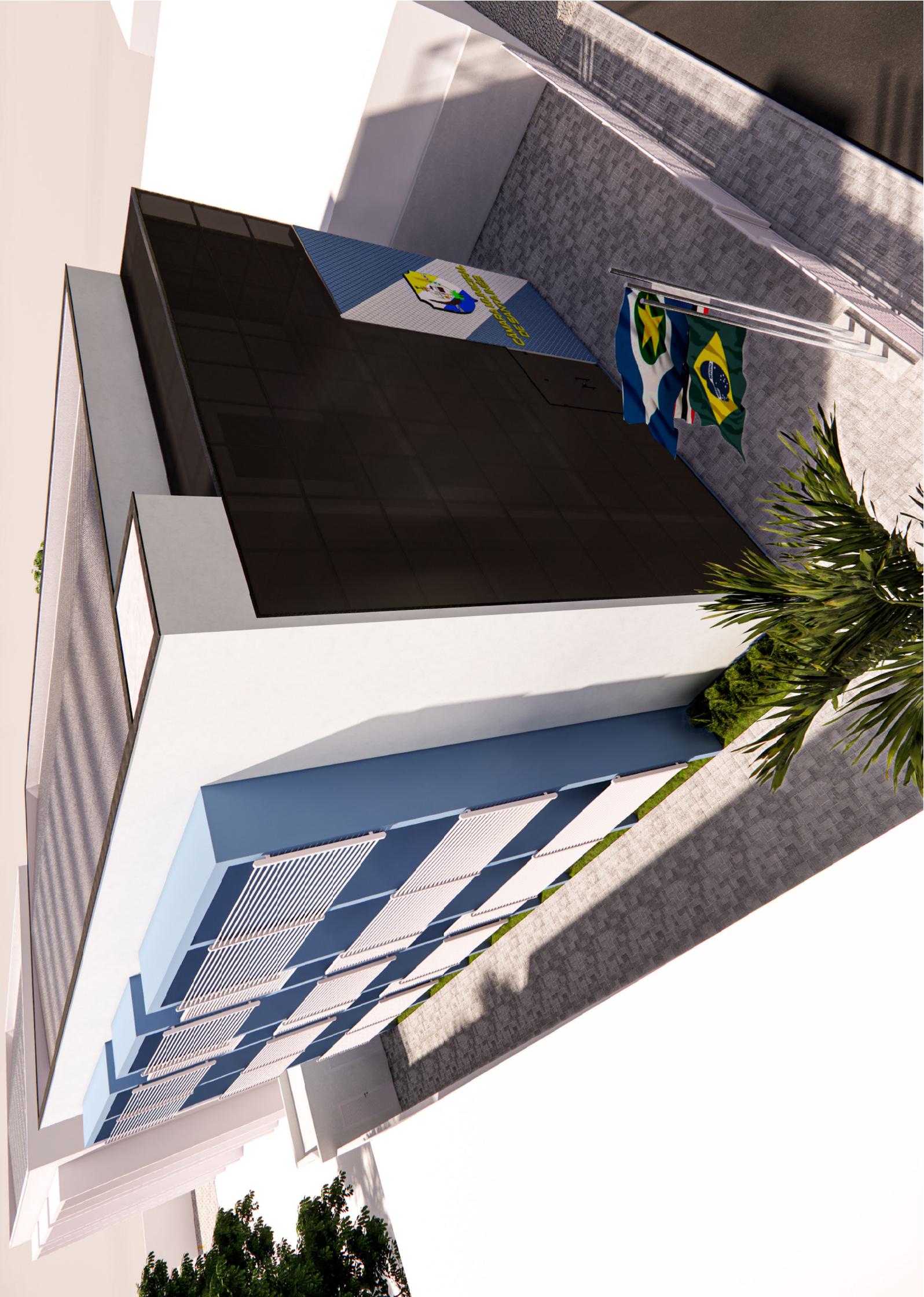
**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA INÊS**





CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTOS

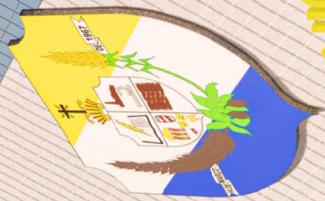
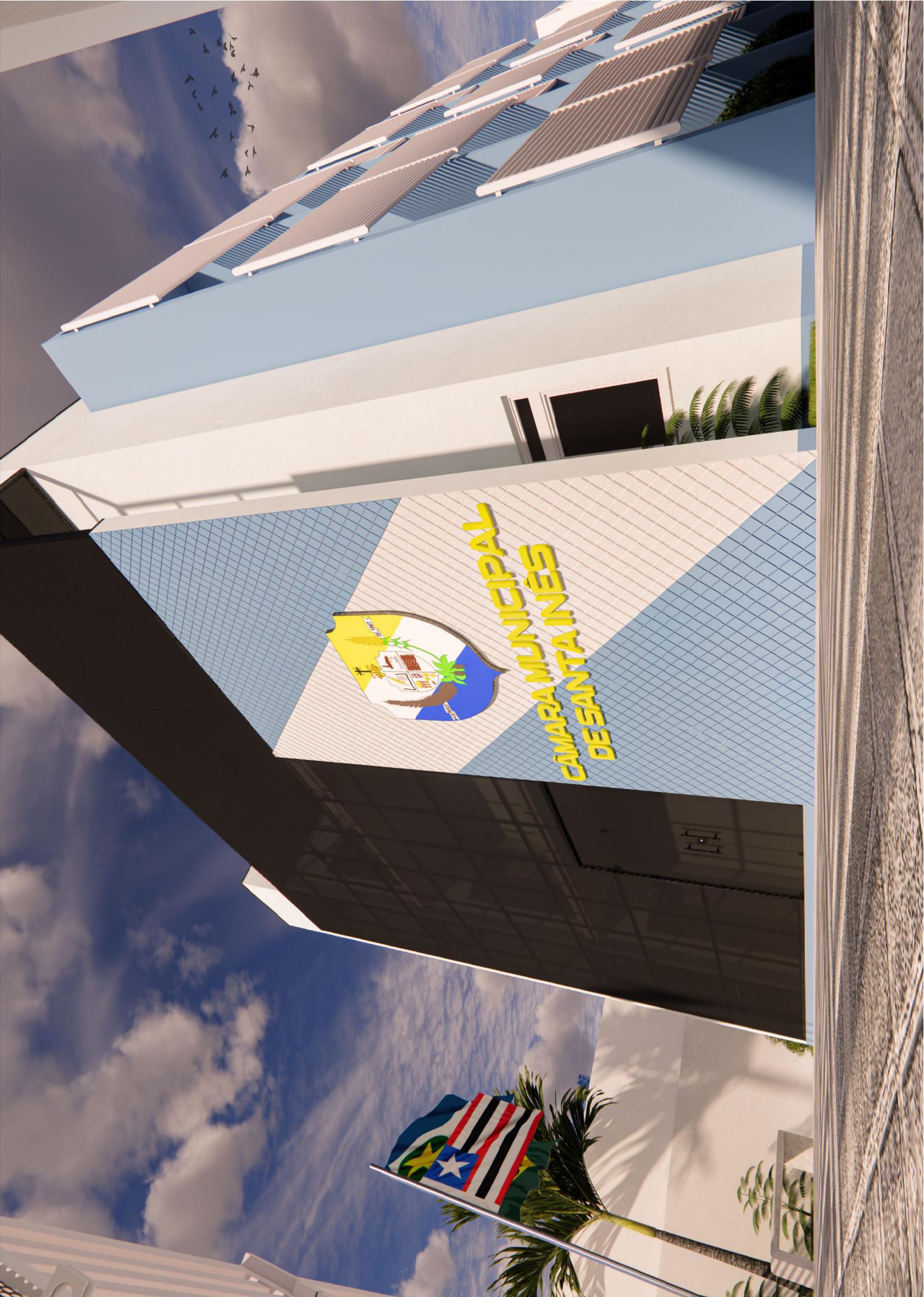






**CÁMARA MUNICIPAL
DE SANTA INÉS**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTAINHÉS**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240807212

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115245228**

Registro: **1115245228MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA INES - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **06.658.009/0001-70**

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: **1055**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA INÊS**

UF: **MA**

CEP: **65300000**

Contrato: **010/2024**

Celebrado em: **24/07/2024**

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: **1055**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA INÊS**

UF: **MA**

CEP: **65300000**

Data de Início: **24/07/2024**

Previsão de término: **24/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.656911, -45.377585**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA INES - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **06.658.009/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E FORNECIMENTO DE ART MELHORIA PARA O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS MA (CONTRATO 010/2024).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - CPF: 045.335.903-57

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

**MUNICÍPIO DE SANTA INES - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ:
06.658.009/0001-70**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **07/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305704385**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd36b
 Impresso em: 08/08/2024 às 11:04:34 por: , ip: 172.225.193.42





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2024

Processo Administrativo nº ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ____/2024-CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONTRATO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA., ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no Avenida Luiz Muniz, nº 1055, Centro, cidade de Santa Inês estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.658.009/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: _____, (estado civil), (nacionalidade), (cargo), inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXX** CI nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e o resultado do **Processo Licitatório XXX/2024, Concorrência nº XXX/2024**, homologado em __/__/__, têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA., e as especificações técnicas constantes na proposta da CONTRATADA – ANEXO I (PROJETO BÁSICO), que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.2 – Os serviços objeto deste contrato deverá ser prestados no âmbito do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, com o prazo de início de execução dos mesmos de até no máximo **05 (cinco) dias após solicitação oficial do setor responsável**, conforme proposta de preço apresentada, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

2.3 – Os serviços objeto deste contrato deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do Item e dos itens prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global para os serviços, objeto deste contrato é de R\$



_____ (_____).

3.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente através de boletim de medição e demais documentos pertinentes.

3.2.1 – O processo para pagamento dos serviços prestados deverá observar o roteiro devidamente detalhado, conforme itens a seguir:

- a) Identificação dos valores devidos;
- b) Emissão e entrega da nota fiscal acompanhada de documentos comprobatórios da regularização trabalhista, previdenciária e fiscal;
- c) Liquidação e pagamento.

3.3 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, de acordo com os critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas.

3.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5 – Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

3.6 – O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, onde será verificada os itens apontados pela contratada.

3.7 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.8 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Secretaria de Obras**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda municipal;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.10 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

3.11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao



efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001589, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{5,8}{100} \quad I = 0,0001589 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 5,8%.

3.11.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO.

01. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

01.031.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES.

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, ou cobrada diretamente da empresa,



amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Independentemente do que está definido neste Projeto Básico, caberá ainda a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

I - Organizar um conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, de modo a evidenciar que os serviços de limpeza urbana no Município estejam sendo realizados pela Empresa Contratada a serviço do Município;

II - Utilizar obrigatoriamente Livro de Ocorrências;

III - Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

IV - Responsabilizar-se pelo confinamento dos resíduos retirados, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

V - Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

VI - Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Empresa Contratada para inspeção pelo Município, antes de sua utilização;

VII - Manter sistema de comunicação via celular entre a sede dos serviços da Empresa Contratada, sua viatura de apoio, as equipes de trabalho e a Gerência de Limpeza, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e (as capacidades dos aparelhos deverão cobrir as áreas mais distantes do Município);

VIII - Receber as notificações que lhe forem pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

9.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo;

9.4. O Recebimento Definitivo do serviço não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.



10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) – Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) – Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 – Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 – Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 – Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;

b.4 – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 – Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Salgueiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes nestes contratos serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria de Serviços Públicos, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;



12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 – A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

13.3 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 – Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 – A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será) adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente



disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ___/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) n° _____, inscrição estadual n° _____,
estabelecida em _____,
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos: _____

Assinatura do Representante Legal

JOEL
OLIVEIRA DE
ARAUJO:754
07167387

Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
Dados: 2024.08.14 12:03:25 -03'00'



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ___/2024

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, tomou conhecimento das condições e locais de execução dos serviços referentes à **Concorrência ___/2024** em atendimento ao edital.

Responsável técnico credenciado pela empresa: _____

Número de registro legal:

Assinatura do responsável técnico: _____